

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 043/2022

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
026/2022**

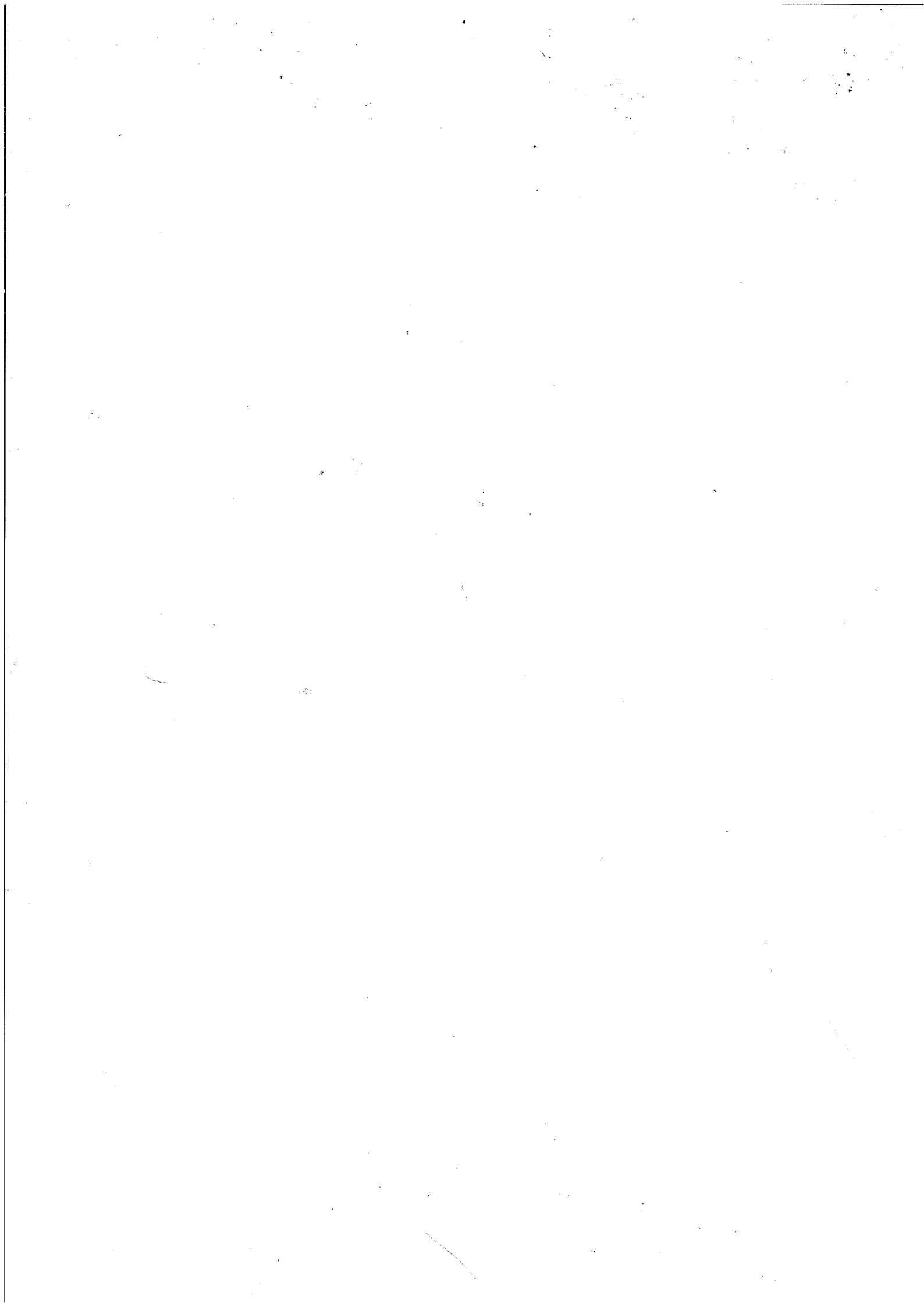
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

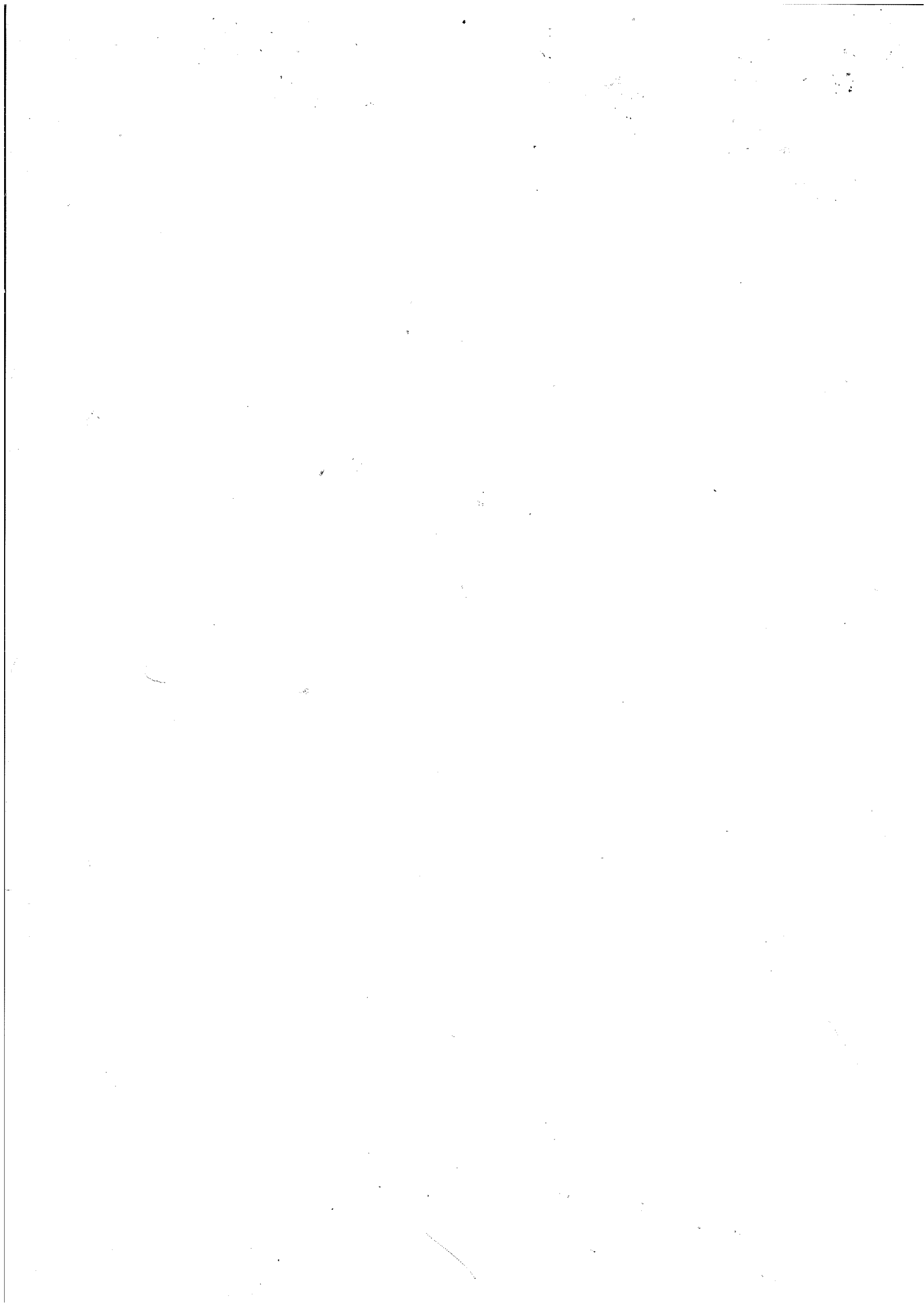
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS D
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RED
BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA
GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos d
Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS.

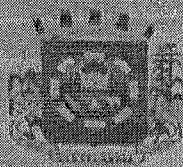
VOLUME ÚNICO

JLIMA SAUDE LTDA

CONTRATO Nº 053/2022







MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

000002

Ofício nº 061/2021/SMS

Clevelândia-Paraná, 04 de Fevereiro de 2022.

**Ilustríssima Senhora
Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Pato Branco - Paraná**

Prezada Senhora:

Considerando que o município Clevelândia não possui nenhum profissional médico em fila de espera para ser convocado, seja em processo seletivo ou em concurso público;

Considerando que a demanda é crescente de pacientes que procuram o SUS e que os casos positivos de Covid-19 voltaram a aumentar consideravelmente e tendo em vista a necessidade de profissional médico para estes atendimentos;


Considerando que o município possui 05 (cinco) equipes da estratégia Saúde da Família - ESF, e necessita de atendimento a população adstrita e que estamos com falta de profissional na Estratégia de Saúde da Família/Unidade de monitoramento a Covid-19;

Considerando que o município de Clevelândia dispõe de recursos financeiros com capacidade de efetuar o pagamento mensal deste profissional.

Diante disto, solicitamos a contratação de profissional médico da Atenção Básica, através do credenciamento deste Consórcio, afim de manter os atendimentos adequados com ações e serviços em clínica médica geral com carga horária de 40 (quarenta) até 64 (sessenta e quatro) horas semanais, sendo das 07h30 às 11h30 e das 13h as 17h de Segunda a Sexta-feira, podendo ser estendido conforme necessidade.

Sendo o que se apresenta para o momento coloco-me a disposição.

Atenciosamente.


KELLI DA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde de Clevelândia



SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página 1/1
000003

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 49/2022

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	16/02/2022
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.		
Justificativa:			
Observações:			

12019879-8	12,000	UND	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA -CLINICA GERAL- CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF - 64 HORAS/SEMANAIS	40.960,0000	491.520,00
------------	--------	-----	---	-------------	------------

Preço Total:	491.520,00
---------------------	-------------------

Pato Branco/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

.....
Marcos José Brandoli de Lima



000004

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 43/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 16/02/2022

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 491.520,00

Total Geral: R\$ 491.520,00

Pato Branco/PR, 16 de Fevereiro de 2022

MARIANA
GRAHL:06582945980
80

Assinado de forma
digital por MARIANA
GRAHL:06582945980

Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

000005

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 43/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: 10 dias úteis posteriores a execução dos serviços
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.

Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 491.520,00
			Total Entidade: R\$ 491.520,00
			Total Entidade: R\$ 491.520,00

Pato Branco / PR, 16 de Fevereiro de 2022

IVETE MARIA
LORENZI:82588422934

Assinado de forma
digital por IVETE MARIA
LORENZI:82588422934

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330
900

Assinado de forma digital por ALTAIR
JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.09 08:43:39 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PATO BRANCO – PR**

O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E NAS ÁREAS DE ATENDIMENTO TÉCNICO COMPLEMENTAR DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS, DIVULGADO PELO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: JLIMA SAÚDE LTDA

CNPJ: Nº 39.674.824/0001-82 INSC. ESTADUAL: ISENTA INSC. MUNICIPAL: 15263

ENDEREÇO: RUA CORONEL BERTASO, 1243 – SALA 405 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE ESTADO: SANTA CATARINA.

TELEFONES: (49) 9 9805-7063 / (49) 9 9811-2283

E-MAIL: JLIMASERVICOSMEDICOS@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: SICOOB (756)

AGÊNCIA: 3076

CONTA CORRENTE: 41487-5

PROFISSIONAL(IS) QUE EXECUTARÁ(ÃO) OS SERVIÇOS:

1- JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA

2- LUCIANA SAGAN BATISTA DE SOUZA

Nº DO CONSELHO DA CATEGORIA DO(S) PROFISSIONAL(IS) QUE EXECUTARÁ(ÃO) OS SERVIÇOS:

1- CRM: 42.760-PR

2- CRM: 48664-PR

ÁREA DE INTERESSE:

CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO BÁSICA	
HORAS SEMANAIS: A CARGA HORÁRIA REQUERIDA PELO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ EXCEDER O TOTAL DE 64 HORAS SEMANAIS.	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00 POR HORA	
ITEM	ÁREA DE ATENDIMENTO
02	CLÍNICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR – ESF
04	CLÍNICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL (COVID-19)

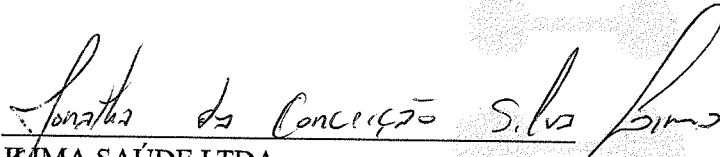
MUNICÍPIO QUE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

- CLEVELÂNDIA-PR

HORÁRIOS E DIAS QUE O PRESTADOR DISPONIBILIZARÁ PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CREDENCIADOS:

- DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.
- DE 07:30 - 11:30 E DE 13:00 -17:00

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.



JLIMA SAÚDE LTDA

CNPJ Nº 39.674.824/0001-82

JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

RG Nº 65.130.279-1 SSP/SP

JLIMA SAUDE LTDA

CNPJ 39.674.824/0001-82

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa JLIMA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 39.674.824/0001-82, com sede na RUA CORONEL BERTASO, 1243 – SALA 405, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Declara, para fins de participação no **Chamamento Público nº 003/2019**.

a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de fevereiro de 2022.

JONATHA DA
CONCEICAO SILVA
LIMA:94333394287

Assinado de forma digital por
JONATHA DA CONCEICAO
SILVA LIMA:94333394287
Dados: 2022.02.09 14:21:08
-03'00'

JLIMA SAUDE LTDA
CNPJ 39.674.824/0001-82

JLIMA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 39.674.824/0001-82
JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
Sócio-administrador
RG Nº 65.130.279-1 SSP/SP

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR**

Pelo presente instrumento, a empresa JLIMA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 39.674.824/0001-82, com sede na Rua coronel Bertaso, nº 1243 – Sala 405, bairro Centro, São Lourenço do Oeste - SC, através de seu representante legal infra-assinado, Declara:

- 1) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame; ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8) Que nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 9) Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante Nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 10) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico:

E-mail: jlimaservicosmedicos@gmail.com

Telefone: (49) 9 9811-2283 / (49) 9 9805-7063

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a este Município.

12) Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, cuja função/cargo é sócio-administrador, portador(a) do CPF/MF sob n.º 943.333.942-87, sendo o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a este processo licitatório e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos, na Ata/Contrato.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de fevereiro de 2022.

JONATHA DA
CONCEICAO SILVA
LIMA:94333394287

Assinado de forma digital por
JONATHA DA CONCEICAO
SILVA LIMA:94333394287
Dados: 2022.02.09 14:18:46
-03'00'

JLIMA SAÚDE LTDA
CNPJ N° 39.674.824/0001-82
JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
Sócio-administrador
RG N° 65.130.279-1 SSP/SP

JLIMA SAUDE LTDA
CNPJ 39.674.824/0001-82



Memorando 1.253/2021

Responder apenas via 1Doc



Gisielei C. GCAF	Para
	PGM - Procurador...
CC	A/C Elisabeth R.
	2 setores envolvidos
	GCAF PGM
	01/03/2021 11:21

Parecer Jurídico

Bom dia

Conforme contato telefônico S

Segue documentação para parecer Jurídico, mediante a solicitação realizada pela empresa Jonatha da Conceição Silva e Lima, para cadastro no sistema CNES(Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).

Gisielei Carlos Cavalheiro

Gerente de Controle Ambulatorial E Farmacológico

[Alavara de localização e funcionamento Jonatha.pdf](#) (1,60 MB)

2 downloads

[critérios minimo para cadastro no CNES.pdf](#) (619,99 KB)

2 downloads

[solicitação de cadastro JONATHA.pdf](#) (649,20 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 pessoas

Visto 6 vezes

1 Despacho não lido.

Despacho 1- 1.253/2021

02/03/2021 13:54

(Respondido)

Elisabeth R. **PGM**

GCAF - Gerência ...

A/C Gisielei C.

CC

Prezada

Segundo o que dispõe o artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015, do Ministério da Saúde, que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), considera-se estabelecimento de saúde, o espaço físico delimitado e permanente **onde são realizadas ações e serviços de saúde humana sob responsabilidade técnica.**

Depreende-se do requerimento anexo que a empresa requerente exerce atividades de terceirização, ou seja: as ações e serviços de saúde humana são realizadas em outros estabelecimentos/espacos físicos (como pronto socorros e unidades hospitalares) e não na sede própria da empresa requerente.

Este documento contém assinatura digital, realizada por ELISABETH REDIVO CPF 036.068.039-90. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 053D-3B1B-B55E-C7A9

Por tal razão, como a requerente mantém em sua sede, apenas um escritório, com a finalidade apenas administrativa e burocrática, opina-se pelo indeferimento do pedido.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quem já visualizou?

02/03/2021 13:56:23 Elisabeth Redivo assinou digitalmente Memorando 1- 1.253/2021 com o certificado ELISABETH REDIVO CPF 036.068.039-90 conforme MP nº 2.200/2001.

02/03/2021 13:57:19 Elisabeth Redivo arquivou.

02/03/2021 13:57:19 Elisabeth Redivo parou de acompanhar.

Prefeitura de São Lourenço do Oeste - Rua Duque de Caxias, 789 Centro CEP: 89990-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 02/03/2021 15:11:30 por Gisieli Carlos Cavalheiro - Gerente de Controle Ambulatorial E Farmacológico
"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por ELISABETH REDIVO CPF 036.068.039-90.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 053D-3B1B-B56E-C7A9




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.674.824/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JLIMA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JLIMA SAUDE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL BERTASO	NÚMERO 1243	COMPLEMENTO SALA 405
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO OESTE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JLIMASERVICOSMEDICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9805-7063
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2022** às **11:05:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a8fjx3w0c_xh6c08xajTIA&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 083896189;0-PAULO HENRIQUE SFOGGIA

JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Belém, PA, nascido em 31/07/1988, médico com registro no CRM/SC nº 26779, portador da Cédula de Identidade RG nº 651302971/SSP/SP e CPF nº 943.333.942-87, residente e domiciliado na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 679, bairro São Francisco, CEP 89.990-000, em São Lourenço do Oeste, SC, **ALENILDE PEREIRA SOUZA**, brasileira, solteira, em união estável, natural do Rio de Janeiro, RJ, nascida em 27/06/1975, médica com registro no CRM/PR 031582, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284837675, expedida pelo DETRAN/PR e CPF 078.088.667-41, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 454, Centro, em Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-290, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **ANA MARIA FAVARÃO**, brasileira, solteira, natural de Cambé, PR, nascida em 11/01/1994, médica com registro no CRM/PR 47533, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.024.976-6/SESP/PR e CPF 058.670.899-59, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 5319, QM 2, apartamento 704, bairro Coqueiral, em Cascavel, PR, CEP 85.807-040, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **CARLA ANDRÉIA GUIRRA CÔRTE**, brasileira, solteira, natural de Guiratinga, MT, nascida em 29/05/1990, médica com registro no CRM/PR 47446, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1969432-6/SESP/MT e CPF 024.990.201-05, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1920, bairro Industrial, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-010, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **CLAUDIA STORCH AUGSTEN**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 02/07/1971, médica com registro no CRM/SC 6901, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4055683/SSP/SC e CPF 715.843.400-10, residente e domiciliada na Rua Alfredo Rogge, nº 16, Centro, em Piratuba, SC, CEP 89.667-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **CONCIMAR OKITIDI SOMPRES**, brasileira, solteira, natural de Marabá, PA, nascida em 17/08/1985, médica com registro no CRM/PA 16649, portadora da Cédula de Identidade RG nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022
 Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785
 Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

03/02/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

4318285/PC/PA e CPF 049.864.012-64, residente e domiciliada na Avenida José Bonifácio, nº 2243, bairro Guamá, em Belém, PA, CEP 66.065-108, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Iguaçu, RJ, nascida em 02/10/1970, médica com registro no CRM/PR 15133, portadora da Cédula de Identidade RG nº 080959935/IFP/RJ e CPF 015.568.997-50, residente e domiciliada na Rua Antonio Augusto Oliveira, nº 250, bairro Jardim San Fernando, em Londrina, PR, CEP 86.040-530, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **DANIEL GIACHINI**, brasileiro, solteiro, natural de Erechim, RS, nascido em 31/07/1995, médico com registro no CRM/SC 31693, portador da Cédula de Identidade RG nº 4104188539/SSP/RS e CPF 032.282.720-52, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 970 – E, apartamento 803, bairro Presidente Médici, em Chapecó, SC, CEP 89.801-021, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **DAYSE HELLEN TELES BARROSO BARLATTI**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, natural de Brasília, DF, nascida em 27/12/1983, médica com registro no CRM/PR 47495, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.064.291-4/SESP/PR e CPF 003.257.941-11, residente e domiciliada na Rua Nova Iguaçu Jardim Canadá II, nº 739, bairro Lancaster, em Foz do Iguaçu, PR, CEP 85.869-295, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **DORA MILANEZ DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama, PR, nascida em 25/04/1993, médica com registro no CRM/PR 47303, portadora da Cédula de Identidade RG nº 99653205/SESP/PR e CPF 093.282.539-77, residente e domiciliada na Avenida da Fag, nº 391, apartamento 33, bairro Fag, Cascavel, PR, CEP 85.806-096, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **GLÁUCIA SIMÕES LAMÊGO**, brasileira, solteira, natural de Porto Velho, RO, nascida em 18/05/1991, médica com registro no CRM/RS 41984, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1139702045/SSP/RO e CPF 979.021.012-



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

49, residente e domiciliada na Rua Otto Alfredo Muller, nº 258, Centro, em Tramandaí, RS, CEP 95.590-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **GUSTAVO GOTTARDI AGUIRRE**, brasileiro, solteiro, natural de Soledade, RS, nascido em 19/04/1995, médico com registro no CRM/PR 47525, portador da Cédula de Identidade RG nº 8099857388/SESP/RS e CPF 013.122.110-83, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1313, bairro Centro, em Foz do Iguaçu, PR, CEP 85.851-130, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **HIGOR MARRAN FANCELLI**, brasileiro, solteiro, natural de Dourados, MS, nascido em 01/07/1994, médico com registro no CRM/PR 44827, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.848.741/SEJSP/MS e CPF 016.408.941-70, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 2420, apartamento 704, bairro Centro, em Cascavel, PR, CEP 85.812-110, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **JANINE GATTINO**, brasileira, solteira, natural de Guaíba, RS, nascida em 20/05/1965, médica com registro no CRM/RS 21396, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7032344868/SSP/RS e CPF 433.959.370-20, residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 125, Centro, em Barra do Ribeiro, RS, CEP 92.870-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **LEOVERIL ALVES PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta, RS, nascido em 19/01/1981, médico com registro no CRM/RS 42512, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.039.652/SESP/SC e CPF 809.854.240-87, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 26, cx 01 Centro, em Palmitos, SC, CEP 89.887-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **LUIZ LEITE BRINGEL NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Juazeiro do Norte, CE, nascido em 08/03/1980, médico com registro no CRM/PR 47597, portador da Cédula de Identidade RG nº 2006034062750/SSP/CE e CPF 030.315.994-46, residente e domiciliado na Rua Francisco de Sá Jardim Curitiba I, nº 258, bairro Ipê, em Foz do Iguaçu, PR, CEP 85.869-525,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **OLGA WERLANG MUNIZ**, brasileira, solteira, natural de Florianópolis, SC, nascida em 30/04/1995, médica com registro no CRM/SC 31221, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06996647800 expedida pelo DETRAN/SC e CPF 082.570.589-47, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 443, apto 101, Centro, em Chapecó, SC, CEP 89.801-080, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente e **THAYLINE WITTMANN**, brasileira, solteira, natural de Coronel Vivida, PR, nascida em 09/04/1998, médica com registro no CRM/PR 47286, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06779336527 expedida pelo DETRAN/PR e CPF 105.208.299-80, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº 530, Centro, em São João, PR, CEP 85.570-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, únicos sócios da sociedade **JLIMA SAUDE LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, nº 1243, sala 405, Centro, CEP 89.990-000, em São Lourenço do Oeste, SC, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42104880451 e transformada em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** inscrita na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42206591785 em 21/05/2021, última alteração sob o nº 20217683010 em 29/10/2021 e inscrita no CNPJ nº 39.674.824/0001-82, resolvem por este instrumento particular, modificar parcialmente seus registros de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª: Ingressa na sociedade **ALBERTO ANGELO SORDI LUNARDI**, brasileiro, solteiro, natural de Xanxerê, SC, nascido em 30/07/1999, médico com registro no CRM/PR 47305, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.710.114/SPP/SC e CPF 080.006.929-37, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 5319, QM 2, apartamento 706, bairro Coqueiral, em Cascavel, PR, CEP 85807-040, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

2ª: Ingressa na sociedade **ALYNE MARIA MARQUES ESCHER**, brasileira, divorciada, natural de Ribeirão Preto, SP, nascida em 16/06/1980, médica com registro no CRM/SP 123287, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.414.304-5/SSP/SP e CPF 278.311.058-08, residente e domiciliada na Rua Caconde , nº 125, apartamento 52, bairro Jardim Paulista, em São Paulo, SP, CEP 01425-011, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente.

3ª: Ingressa na sociedade **CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Borda da Mata, MG, nascido em 08/02/1984, médico com registro no CRM/PR 48058, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-13.416.012/PCMG/MG e CPF 067.665.706-01, residente e domiciliado na Rua Couto Pereira Parque Residencial Morumbi, nº 324, bairro Morumbi, em Foz do iguaçu, PR, CEP 85858-400, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente.

4ª: Ingressa na sociedade **DANIEL FAGUNDES AUDINO**, brasileiro, solteiro, natural de Cruz Alta, RS, nascido em 03/04/1984, médico com registro no CRM/RS 48988, portador da Cédula de Identidade RG nº 9079538451/SSP/RS e CPF 003.164.670-06, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 586, apartamento 404, bairro Centro, em Igrejinha, RS, CEP 95650-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente.

5ª: Ingressa na sociedade **DARIAN VINICIUS BANHUKI PROCRIFKA GALVÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Irineópolis, SC, nascido em 15/06/1994, médico com registro no CRM/SC 29999, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.819.862/SSP/SC e CPF 095.880.629.26, residente e domiciliado na Avenida Vinte e Dois de Julho, nº 22, bairro Centro, em Irineópolis, PR, CEP 89440-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

6ª: Ingressa na sociedade **GÉSSICA THAÍS SINHORIN**, brasileira, solteira, natural Florianópolis, SC, nascida em 24/11/1994, médica com registro no CRM/MT 13035, portadora da Carteira de Habilitação nº 05858081711/DETRAN/PR e CPF 087.856.509-43, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 2925, apartamento 20, bairro Centro, em Cascavel, PR, CEP 85801-050, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente.

7ª: Ingressa na sociedade **JULIANA SANTANA ELLER**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, natural de Porto Velho, RO, nascida em 28/09/1992, médica com registro no CRM/SC 32067, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07019108170/DETRAN/RO e CPF 946.899.892-49, residente e domiciliada na Rua Lauro Linhares, nº 1520, bairro Trindade, em Florianópolis, SC, CEP 88036-002, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente.

8ª: Ingressa na sociedade **MAÍRA DUTRA ULIANA**, brasileira, solteira, natural de São José do Cedro, SC, nascida em 28/07/1995, médica com registro no CRM/SC 31254, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.384.216/SSP/SC e CPF 086.732.799-50, residente e domiciliada na Avenida Salgado Filho, nº 830, bairro Centro, em São José do Cedro, SC, CEP 89930-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente.

9ª: Ingressa na sociedade **MAISA HEINEN RODRIGUES**, brasileira, solteira, natural de São Carlos, SC, nascida em 16/06/1988, médica com registro no CRM/SC 31870, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.863.135/SSP/SC e CPF 061.286.059-07, residente e domiciliada na Avenida La Salle, nº 1047, apartamento 702, bairro La Salle, em Xanxerê, SC, CEP 89820-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

10ª: O sócio **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, que possui na sociedade 148.980 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta reais), vende e transfere ao sócio ingressante **ALBERTO ANGELO SORDI LUNARDI** o total de 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), vende e transfere a sócia ingressante **ALYNE MARIA MARQUES ESCHER** o total de 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), vende e transfere ao sócio ingressante **CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO** o total de 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), vende e transfere ao sócio ingressante **DANIEL FAGUNDES AUDINO** o total de 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), vende e transfere ao sócio ingressante **DARIAN VINICIUS BANHUKI PROCRIFFKA GALVÃO** o total de 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), vende e transfere a sócia ingressante **GÉSSICA THAÍS SINHORIN** o total de 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), vende e transfere a sócia ingressante **JULIANA SANTANA ELLER** o total de 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), vende e transfere a sócia ingressante **MAÍRA DUTRA ULIANA** o total de 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), vende e transfere a sócia ingressante **MAISA HEINEN RODRIGUES** o total de 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais).

Parágrafo único: O sócio vendedor dá aos sócios plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

11ª: Em vista da presente alteração o capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	148440	148.440,00	98,96
ALBERTO ANGELO SORDI LUNARDI	60	60	0,04
ALENILDE PEREIRA SOUZA	60	60	0,04
ALYNE MARIA MARQUES ESCHER	60	60	0,04
ANA MARIA FAVARÃO	60	60	0,04
CARLA ANDRÉIA GUIRRA CÔRTE	60	60	0,04
CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO	60	60	0,04
CLAUDIA STORCH AUGSTEN	60	60	0,04
CONCIMAR OKITIDI SOMPRES	60	60	0,04
CRISTINA VALÉRIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO	60	60	0,04
DANIEL FAGUNDES AUDINO	60	60	0,04
DANIEL GIACHINI	60	60	0,04
DARIAN VINICIUS BANHUKI PROCRIFKA GALVÃO	60	60	0,04
DAYSE HELLEN TELES BARROSO BARLATTI	60	60	0,04
DORA MILANEZ DE CARVALHO	60	60	0,04
GÉSSICA THAÍS SINHORIN	60	60	0,04
GLÁUCIA SIMÕES LAMÊGO	60	60	0,04
GUSTAVO GOTTARDI AGUIRRE	60	60	0,04
HIGOR MARRAN FANCELLI	60	60	0,04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

JANINE GATTINO	60	60	0,04
JULIANA SANTANA ELLER	60	60	0,04
LEOVERIL ALVES PEREIRA JUNIOR	60	60	0,04
LUIZ LEITE BRINGEL NETO	60	60	0,04
MAÍRA DUTRA ULIANA	60	60	0,04
MAISA HEINEN RODRIGUES	60	60	0,04
OLGA WERLANG MUNIZ	60	60	0,04
THAYLINE WITTMANN	60	60	0,04
TOTAL	150.000	150.000,00	100

12ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

13ª: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JLIMA SAÚDE LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Belém, PA, nascido em 31/07/1988, médico com registro no CRM/SC nº 26779, portador da Cédula de Identidade RG nº 651302971/SSP/SP e CPF nº 943.333.942-87, residente e domiciliado na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 679, bairro São Francisco, CEP 89.990-000, em São Lourenço do Oeste, SC, **ALBERTO ANGELO SORDI LUNARDI**, brasileiro,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022
 Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785
 Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 266045310339065
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

solteiro, natural de Xanxerê, SC, nascido em 30/07/1999, médico com registro no CRM/PR 47305, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.710.114/SSP/SC e CPF 080.006.929-37, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 5319, QM 2, apartamento 706, bairro Coqueiral, em Cascavel, PR, CEP 85807-040, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **ALENILDE PEREIRA SOUZA**, brasileira, solteira, em união estável, natural do Rio de Janeiro, RJ, nascida em 27/06/1975, médica com registro no CRM/PR 031582, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284837675, expedida pelo DETRAN/PR e CPF 078.088.667-41, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 454, Centro, em Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-290, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **ALYNE MARIA MARQUES ESCHER**, brasileira, divorciada, natural de Ribeirão Preto, SP, nascida em 16/06/1980, médica com registro no CRM/SP 123287, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.414.304-5/SSP/SP e CPF 278.311.058-08, residente e domiciliada na Rua Caconde, nº 125, apartamento 52, bairro Jardim Paulista, em São Paulo, SP, CEP 01425-011, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **ANA MARIA FAVARÃO**, brasileira, solteira, natural de Cambé, PR, nascida em 11/01/1994, médica com registro no CRM/PR 47533, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.024.976-6/SESP/PR e CPF 058.670.899-59, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 5319, QM 2, apartamento 704, bairro Coqueiral, em Cascavel, PR, CEP 85.807-040, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **CARLA ANDRÉIA GUIRRA CÔRTE**, brasileira, solteira, natural de Guiratinga, MT, nascida em 29/05/1990, médica com registro no CRM/PR 47446, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1969437-6/SESP/MT e CPF 024 990 201-05, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1920, bairro Industrial, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-010, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Borda da Mata, MG, nascido em 08/02/1984, médico



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

com registro no CRM/PR 48058, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-13.416.012/PCMG/MG e CPF 067.665.706-01, residente e domiciliado na Rua Couto Pereira Parque Residencial Morumbi, nº 324, bairro Morumbi, em Foz do Iguaçu, PR, CEP 85858-400, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **CLAUDIA STORCH AUGSTEN**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 02/07/1971, médica com registro no CRM/SC 6901, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4055683/SSP/SC e CPF 715.843.400-10, residente e domiciliada na Rua Alfredo Rogge, nº 16, Centro, em Piratuba, SC, CEP 89.667-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **CONCIMAR OKITIDI SOMPRES**, brasileira, solteira, natural de Marabá, PA, nascida em 17/08/1985, médica com registro no CRM/PA 16649, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4318285/PC/PA e CPF 049.864.012-64, residente e domiciliada na Avenida José Bonifácio, nº 2243, bairro Guamá, em Belém, PA, CEP 66.065-108, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **CRISTINA VALÉRIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Iguaçu, RJ, nascida em 02/10/1970, médica com registro no CRM/PR 15133, portadora da Cédula de Identidade RG nº 080959935/IFP/RJ e CPF 015.568.997-50, residente e domiciliada na Rua Antonio Augusto Oliveira, nº 250, bairro Jardim San Fernando, em Londrina, PR, CEP 86.040-530, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **DANIEL FAGUNDES AUDINO**, brasileiro, solteiro, natural de Cruz Alta, RS, nascido em 03/04/1984, médico com registro no CRM/RS 48988, portador da Cédula de Identidade RG nº 9079538451/SSP/RS e CPF 003 164 670-06, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 586, apartamento 404, bairro Centro, em Igrejinha, RS, CEP 95650-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **DANIEL GIACHINI**, brasileiro, solteiro, natural de Erechim, RS, nascido em 31/07/1995, médico com registro no CRM/SC 31693, portador da Cédula de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

Identidade RG nº 4104188539/SSP/RS e CPF 032.282.720-52, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 970 – E, apartamento 803, bairro Presidente Médici, em Chapecó, SC, CEP 89.801-021, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **DARIAN VINICIUS BANHUKI PROCRIFKA GALVÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Irineópolis, SC, nascido em 15/06/1994, médico com registro no CRM/SC 29999, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.819.862/SSP/SC e CPF 095.880.629.26, residente e domiciliado na Avenida Vinte e Dois de Julho, nº 22, bairro Centro, em Irineópolis, PR, CEP 89440-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **DAYSE HELLEN TELES BARROSO BARLATTI**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, natural de Brasília, DF, nascida em 27/12/1983, médica com registro no CRM/PR 47495, portadora da Cédula de identidade RG nº 15.064.291-4/SESP/PR e CPF 003.257.941-11, residente e domiciliada na Rua Nova Iguaçu Jardim Canadá II, nº 739, bairro Lancaster, em Foz do Iguaçu, PR, CEP 85.869-295, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **DORA MILANEZ DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama, PR, nascida em 25/04/1993, médica com registro no CRM/PR 47303, portadora da Cédula de Identidade RG nº 99653205/SESP/PR e CPF 093.282.539-77, residente e domiciliada na Avenida da Fag, nº 391, apartamento 33, bairro Fag, Cascavel, PR, CEP 85.806-096, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **GÉSSICA THAÍS SINHORIN**, brasileira, solteira, natural Florianópolis, SC, nascida em 24/11/1994, médica com registro no CRM/MT 13035, portadora da Carteira de Habilitação nº 05858081711/DETRAN/PR e CPF 087.856.509-43, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 2925, apartamento 20, bairro Centro, em Cascavel, PR, CEP 85801-050, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **GLÁUCIA SIMÕES LAMÊGO**, brasileira, solteira, natural de Porto Velho, RO, nascida em 18/05/1991, médica com registro no CRM/RS 41984, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1139702045/SSP/RO e CPF 979.021.012-49, residente e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

domiciliada na Rua Otto Alfredo Muller, nº 258, Centro, em Tramandaí, RS, CEP 95.590-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **GUSTAVO GOTTARDI AGUIRRE**, brasileiro, solteiro, natural de Soledade, RS, nascido em 19/04/1995, médico com registro no CRM/PR 47525, portador da Cédula de Identidade RG nº 8099857388/SESP/RS e CPF 013.122.110-83, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1313, bairro Centro, em Foz do Iguaçu, PR, CEP 85.851-130, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **HIGOR MARRAN FANCELLI**, brasileiro, solteiro, natural de Dourados, MS, nascido em 01/07/1994, médico com registro no CRM/PR 44827, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.848.741/SEJSP/MS e CPF 016.408.941-70, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 2420, apartamento 704, bairro Centro, em Cascavel, PR, CEP 85.812-110, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **JANINE GATTINO**, brasileira, solteira, natural de Guaíba, RS, nascida em 20/05/1965, médica com registro no CRM/RS 21396, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7032344868/SSP/RS e CPF 433.959.370-20, residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 125, Centro, em Barra do Ribeiro, RS, CEP 92.870-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **LEOVERIL ALVES PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta, RS, nascido em 19/01/1981, médico com registro no CRM/RS 42512, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.039.652/SESP/SC e CPF 809.854.240-87, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 26, cx 01 Centro, em Palmitos, SC, CEP 89.887-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **JULIANA SANTANA ELLER**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, natural de Porto Velho, RO, nascida em 28/09/1992, médica com registro no CRM/SC 32067, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07019108170/DETRAN/RO e CPF 946.899.892-49, residente e domiciliada na Rua Lauro Linhares, nº 1520, bairro Trindade, em Florianópolis, SC, CEP 88036-002, representado neste ato por seu bastante



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **LUIZ LEITE BRINGEL NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Juazeiro do Norte, CE, nascido em 08/03/1980, médico com registro no CRM/PR 47597, portador da Cédula de Identidade RG nº 2006034062750/SSP/CE e CPF 030.315.994-46, residente e domiciliado na Rua Francisco de Sá Jardim Curitibano I, nº 258, bairro Ipê, em Foz do Iguaçu, PR, CEP 85.869-525, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **MAÍRA DUTRA ULIANA**, brasileira, solteira, natural de São Jose do Cedro, SC, nascida em 28/07/1995, médica com registro no CRM/SC 31254, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.384.216/SSP/SC e CPF 086.732.799-50, residente e domiciliada na Avenida Salgado Filho, nº 830, bairro Centro, em São José do Cedro, SC, CEP 89930-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **MAISA HEINEN RODRIGUES**, brasileira, solteira, natural de São Carlos, SC, nascida em 16/06/1988, médica com registro no CRM/SC 31870, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.863.135/SSP/SC e CPF 061.286.059-07, residente e domiciliada na Avenida La Salle, nº 1047, apartamento 702, bairro La Salle, em Xanxerê, SC, CEP 89820-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente, **OLGA WERLANG MUNIZ**, brasileira, solteira, natural de Florianópolis, SC, nascida em 30/04/1995, médica com registro no CRM/SC 31221, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06096647800 expedida pelo DETRAN/SC e CPF 082.570.589-47, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 443, apto 101, Centro, em Chapecó, SC, CEP 89.801-080, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado anteriormente e **THAYLINE WITTMANN**, brasileira, solteira, natural de Coronel Vivida, PR, nascida em 09/04/1998, médica com registro no CRM/PR 47286, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06779336527 expedida pelo DETRAN/PR e CPF 105.208.299-80, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº 530, Centro, em São João, PR, CEP 85.570-000, representado neste ato por seu bastante procurador **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, já qualificado



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

anteriormente, únicos sócios da sociedade **JLIMA SAUDE LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, nº 1243, sala 405, Centro, CEP 89.990-000, em São Lourenço do Oeste, SC, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42104880451 e transformada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** inscrita na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42206591785 em 21/05/2021 e inscrita no CNPJ nº 39.674.824/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JLIMA SAÚDE LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, nº 1243, sala 405, Centro, CEP 89.990-000, em São Lourenço do Oeste, SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui 01 (uma) filial sendo:

Filial nº 01: estabelecida na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Iguaçu, nº 375, bairro Centro, CEP 85501-052, a qual terá a atividade de: **8610-1/02** atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; **7820-5/00** locação de mão de obra temporária; **8610-1/01** atividade de atendimento em unidades hospitalares, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; **8630-5/02** atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; **8630-5/03** atividade médica ambulatorial restrita a consultas; **8630-5/04** atividades de odontologia; **8650-0/01** atividades de serviço de enfermagem; **8650-0/02** atividades de serviços de nutrição; **8650-0/03** atividades de psicologia e psicanálise; **8650-0/04** atividades de fisioterapia; **8650-0/05** atividades de terapia ocupacional; **8660-7/00** atividade de apoio e gestão de saúde, ficando destacado o Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto Social da matriz – A sociedade tem por objetivo: **8610-1/02** ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; **7820-5/00** LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; **8610-**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

1/01 ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; **8630-5/02** ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; **8630-5/03** ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; **8630-5/04** ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA; **8650-0/01** ATIVIDADES DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM; **8650-0/02** ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO; **8650-0/03** ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; **8650-0/04** ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; **8650-0/05** ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; **8660-7/00** ATIVIDADE DE APOIO E GESTÃO DE SAÚDE;

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social - O Capital Social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado totalmente pelos sócios da seguinte forma:

- a) **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA** - 148.440 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 148.440,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país.
- b) **ALBERTO ANGELO SORDI LUNARDI** – 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- c) **ALENILDE PEREIRA SOUZA** – 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- d) **ALYNE MARIA MARQUES ESCHER** – 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- e) **ANA MARIA FAVARÃO** – 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

- f) **CARLA ANDRÉIA GUIRRA CÔRTE** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- g) **CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- h) **CLAUDIA STORCH AUGSTEN** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- i) **CONCIMAR OKITIDI SOMPRE** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- j) **CRISTINA VALÉRIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- k) **DANIEL FAGUNDES AUDINO** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- l) **DANIEL GIACHINI** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- m) **DARIAN VINICIUS BANHUKI PROCRIFFKA GALVÃO** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- n) **DAYSE HELLEN TELES BARROSO BARLATTI** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

- o) DORA MILANEZ DE CARVALHO** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- p) GÉSSICA THAÍS SINHORIN** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- q) GLÁUCIA SIMÕES LAMÊGO** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- r) GUSTAVO GOTTARDI AGUIRRE** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- s) HIGOR MARRAN FANCELLI** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- t) JANINE GATTINO** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- u) JULIANA SANTANA ELLER** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- v) LEOVERIL ALVES PEREIRA JUNIOR** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- w) LUIZ LEITE BRINGEL NETO** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/02/2022

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

- x) **MAÍRA DUTRA ULIANA** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- y) **MAISA HEINEN RODRIGUES** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- z) **OLGA WERLANG MUNIZ** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- aa) **THAYLINE WITTMANN** - 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: Da distribuição do Capital – em decorrência do presente contrato o Capital Social integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	148440	148.440,00	98,96
ALBERTO ANGELO SORDI LUNARDI	60	60	0,04
ALENILDE PEREIRA SOUZA	60	60	0,04
ALYNE MARIA MARQUES ESCHER	60	60	0,04
ANA MARIA FAVARÃO	60	60	0,04
CARLA ANDRÉIA GUIRRA CÔRTE	60	60	0,04
CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO	60	60	0,04
CLAUDIA STORCH AUGSTEN	60	60	0,04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

CONCIMAR OKITIDI SOMPRE	60	60	0,04
CRISTINA VALÉRIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO	60	60	0,04
DANIEL FAGUNDES AUDINO	60	60	0,04
DANIEL GIACHINI	60	60	0,04
DARIAN VINICIUS BANHUKI PROCRIFKA GALVÃO	60	60	0,04
DAYSE HELLEN TELES BARROSO BARLATTI	60	60	0,04
DORA MILANEZ DE CARVALHO	60	60	0,04
GÉSSICA THAÍS SINHORIN	60	60	0,04
GLÁUCIA SIMÕES LAMÊGO	60	60	0,04
GUSTAVO GOTTARDI AGUIRRE	60	60	0,04
HIGOR MARRAN FANCELLI	60	60	0,04
JANINE GATTINO	60	60	0,04
JULIANA SANTANA ELLER	60	60	0,04
LEOVERIL ALVES PEREIRA JUNIOR	60	60	0,04
LUIZ LEITE BRINGEL NETO	60	60	0,04
MAÍRA DUTRA ULIANA	60	60	0,04
MAISA HEINEN RODRIGUES	60	60	0,04
OLGA WERLANG MUNIZ	60	60	0,04
THAYLINE WITTMANN	60	60	0,04
TOTAL	150.000	150.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: do prazo de duração – o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 05 de Novembro de 2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por sócios e por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa, e sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reunião específicas para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, de forma assimétrica ou conforme percentual de participação das quotas, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade empresarial limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, médico com registro no CRM/SC nº 26779, assume a responsabilidade perante o Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de São Lourenço do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via única via.
São Lourenço do Oeste, 26 de Janeiro de 2022.

JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA

ALBERTO ANGELO SORDI LUNARDI

ALENILDE PEREIRA SOUZA

ALYNE MARIA MARQUES ESCHER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

JLIMA SAÚDE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 39.674.824/0001-82
NIRE 42206591785

ANA MARIA FAVARÃO

CARLA ANDRÉIA GUIRRA CÔRTE

CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO

CLAUDIA STORCH AUGSTEN

CONCIMAR OKITIDI SOMPRE

CRISTINA VALÉRIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO

DANIEL FAGUNDES AUDINO

DANIEL GIACHINI

DARIAN VINICIUS BANHUKI PROCRIKKA GALVÃO

DAYSE HELLEN TELES BARROSO BARLATTI

DORA MILANEZ DE CARVALHO

GÉSSICA THAÍS SINHORIN

GLÁUCIA SIMÕES LAMÊGO

GUSTAVO GOTTARDI AGUIRRE

HIGOR MARRAN FANCELLI

JANINE GATTINO

JULIANA SANTANA ELLER

LEOVERIL ALVES PEREIRA JUNIOR

LUIZ LEITE BRINGEL NETO

MAÍRA DUTRA ULIANA

MAISA HEINEN RODRIGUES

OLGA WERLANG MUNIZ

THAYLINE WITTMANN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

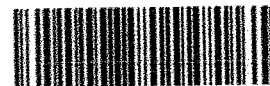
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/02/2022

000039



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226751651

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JLIMA SAUDE LTDA
PROTOCOLO	226751651 - 02/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206591785
CNPJ 39.674.824/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022
SOB N: 20226751651

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226751651

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08389618940 - PAULO HENRIQUE SFOGGIA - Assinado em 01/02/2022 às 18:00:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/02/2022

Certifico o Registro em 03/02/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 20226751651 Protocolo 226751651 de 02/02/2022 NIRE 42206591785

Nome da empresa JLIMA SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266045310339065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

000040



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JLIMA SAUDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206591785	39.674.824/0001-82	05/11/2020	05/11/2020
Endereço: RUA CORONEL BERTASO, 1243 SALA:405, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000			
OBJETO SOCIAL			
8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 8610-1/02 ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; 8610-1/01 ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; 7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; 8660-7/00 ATIVIDADE DE APOIO E GESTÃO DE SAÚDE; 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; 8650-0/02 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO; 8650-0/01 ATIVIDADES DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM; 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; 8650-0/05 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; 8630-5/04 ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			

página: 1/3

227125177



CONTROLE: 17233982311562 CPF SOLICITANTE: 943.333.942-87 NIRE: 42206591785 EMITIDA: 07/01/2022 PROTOCOLO: 227125177

000041



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JLIMA SAUDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206591785	39.674.824/0001-82	05/11/2020	05/11/2020
Endereço: RUA CORONEL BERTASO, 1243 SALA:405, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JAYSE HELLEN TELES BARROSO BARLATTI 003.257.941-11	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GUSTAVO GOTTARDI AGUIRRE 013.122.110-83	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CON: 015.568.997-50	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
HIGOR MARRAN FANCELLI 016.408.941-10	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE 024.990.201-05	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIZ LEITE BRINGEL NETO 030.315.994-46	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DANIEL GIACHINI 032.282.720-52	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANA MARIA FAVARAO 058.670.899-59	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALENILDE PEREIRA SOUZA 078.088.667-41	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
OLGA WERLANG MUNIZ 082.570.589-47	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DORA MILANEZ DE CARVALHO 093.282.539-77	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
THAYLINE WITTMANN 105.208.299-80	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JLIMA SAUDE LTDA 39.674.824/0002-63	20.000,00	FILIAL EM OUTRA UF	XX/XX/XXXX
JANINE GATTINO 433.959.370-20	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDIA STORCH AUGSTEN 715.843.400-10	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEOVERIL ALVES PEREIRA JUNIOR 809.854.240-87	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA 943.333.942-87	148.980,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GLAUCIA SIMOES LAMEGO 979.021.012-49	60,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

página: 2/3

227125177



CONTROLE: 17233982311562 CPF SOLICITANTE: 943.333.942-87 NIRE: 42206591785 EMITIDA: 07/01/2022 PROTOCOLO: 227125177



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JLIMA SAUDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206591785	39.674.824/0001-82	05/11/2020	05/11/2020
Endereço: RUA CORONEL BERTASO, 1243 SALA:405, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000			
OBJETO SOCIAL			
8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 8610-1/02 ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; 8610-1/01 ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; 7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; 8660-7/00 ATIVIDADE DE APOIO E GESTÃO DE SAÚDE; 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; 8650-0/02 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO; 8650-0/01 ATIVIDADES DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM; 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; 8650-0/05 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; 8630-5/04 ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			

227125177

página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

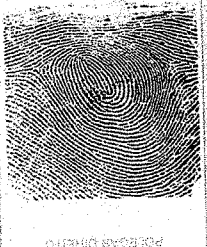
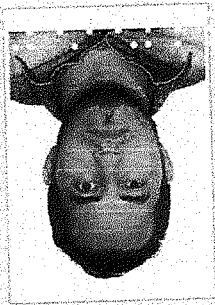
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO ZUVERI ETOR PIAUHI

39374637

8282-6

POLEGAR DIREITO

Jonathan da Conceição Silva Lima

IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 65.130.279-1 1 via

PARTE Nº 30/10/2018

JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA

TILSON DA CONCEIÇÃO LIMA

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

BELEM - PA

BELEM-PA 4 OFICIO CN/LV.860 /FLS.289 /Nº60537

Delegado do 4º Distrito Judiciário de Belém SSP-PA

Jonathan da Conceição Silva Lima

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

31/07/1988

NÃO PLASTIFICAR



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **943.333.942-87**

Nome: **JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA**

Data de Nascimento: **31/07/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/03/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:18:32** do dia **06/10/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **63FA.EA12.1BAE.E078**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO
CNPJ: 83.021.873/0001-08 - FONE: (49)3344-8500 - CEP: 89.990-000

000045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

O MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal Nº 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

15263

NOME / RAZÃO SOCIAL

JLIMA SAUDE LTDA

NOME FANTASIA

JLIMA SAUDE

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL BERTASO
Complemento: SALA 405
Bairro: CENTRO
Cidade: São Lourenço do Oeste

Número: 1243
CEP: 89990-000
UF: SC

DOCUMENTOS

CNPJ: 39.674.824/0001-82

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

São Lourenço do Oeste(SC), 5 de Janeiro de 2022.

ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Indianara de Bona
Indianara de Bona
Fiscal de Tributos Municipal
Matricula 3234/02



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**


Declaração

Declaro para os devidos fins que a quem interessar que a empresa JLIMA SAÚDE LTDA, portadora do CNPJ: 39674824/0001-82, endereçada a Rua Coronel Bertaso, N°1243 sala 405, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, enquadra-se no Anexo II – Cnaes de alto risco sanitário (inspeção prévia) da Resolução Normativa n°001/DIVS/SUV/SES de 17/02/2020, conforme seu CNAE principal 86.10-1-02.

Entretanto em vistoria deste órgão de Vigilância Sanitária ao endereço supracitado verificou-se se tratar de um escritório, não possuindo a estrutura mínima conforme a RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 – Anvisa, para desenvolver suas atividade no local. Diante disto declaramos que o endereço desta empresa fica autorizado apenas para recebimento de correspondências.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

São Lourenço do Oeste, 05/01/2022.


Angela M. Mesacasa
Fiscal Vig Sanitária
Cred: 1917/03

Angela M. Mesacasa
Fiscal de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária de S. L. O. Rua Rui Barbosa, 291, centro
E-mail: visasl@saolourenco.sc.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JLIMA SAUDE LTDA
CNPJ: 39.674.824/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:06 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **8AA3.1FEB.2A5D.C991**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLIMA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.674.824/0001-82
Certidão nº: 605560/2022
Expedição: 10/01/2022, às 16:57:25
Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLIMA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.674.824/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.674.824/0001-82
Razão Social: JLIMA SAUDE LTDA
Endereço: RUA CORONEL BERTASO 1243 SALA 405 / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012308172973812976

Informação obtida em 24/01/2022 11:33:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JLIMA SAUDE LTDA**
CNPJ/CPF: **39.674.824/0001-82**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140011793220
Data de emissão:	24/01/2022 15:55:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JLIMA SAUDE LTDA CNPJ: 39674824000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYIIFNB6YCCQP11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.sc.gov.br/>

São Lourenço do Oeste (SC), 17 de Janeiro de 2022



08/02/2022

0011913363
000052

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Lourenço do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9216668**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Lourenço do Oeste, com distribuição anterior à data de 07/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, portador do RG: 651302791, CPF: 943.333.942-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0011913363

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1284963

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JLIMA SAÚDE LTDA

Raiz do CNPJ: 39.674.824

Certidão emitida às 15:59 de 08/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 05/11/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA

Endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 679

Bairro: SÃO FRANCISCO

C.E.P.: 89990000

Cidade.: SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42104880451 e arquivado em 05/11/2020.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 39674824000182

SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, 17 de Março de 2021

IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CONTADOR
C.P.F.:25142704991
R.G.:2858415 SSPSC
C.R.C.:1SC02958209

JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
EMPRESARIO
C.P.F.:94333394287
R.G.:651302791 SSP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/03/2021
Arquivamento 219927235 Protocolo 219436371 de 17/03/2021
Nome da empresa JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
NIRE 42104880451
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 2065787374110
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021
por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.cor.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKKEgZy5G:moPDDCgCxpMxwEMczmuOg88RiJqfPhrDxPRmg
ASSINADO DIGITALMENTE POF: 25142704991-IVETE FERREIRA BUENO MARTINI | 94333394287-JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
 CNPJ: 39.674.824/0001-82 IE: ISENT0
 Endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 679
 Bairro: SAO FRANCISCO
 Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
 Folha: 00002 Livro: 00001

Emp.: 189
 Fone: (49)99805-7063
 CEP: 69.990-000
 Período: 01/11/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	05/11/2020	Integralização de Capital Social	30.000,00	
0000000703	Capital Subscrito	05/11/2020	Integralização de Capital Social		30.000,00
TOTAIS DO DIA				30.000,00	30.000,00
TOTAIS DO MES				30.000,00	30.000,00
0000000372	Prestação de Serviços	22/12/2020	NF nr 1 a GB MED CLINICA EIRELI		5.657,00
0000000005	Caixa	22/12/2020	NF nr 1 a GB MED CLINICA EIRELI	5.657,00	
TOTAIS DO DIA				5.657,00	5.657,00
0000000372	Prestação de Serviços	23/12/2020	NF nr 3 a INSTITUTO SANTE		1.200,00
0000000005	Caixa	23/12/2020	NF nr 3 a INSTITUTO SANTE	1.200,00	
TOTAIS DO DIA				1.200,00	1.200,00
0000000372	Prestação de Serviços	29/12/2020	NF nr 4 a INSTITUTO SANTE		6.000,00
0000000005	Caixa	29/12/2020	NF nr 4 a INSTITUTO SANTE	6.000,00	
TOTAIS DO DIA				6.000,00	6.000,00
0000000910	Simple Nacional	31/12/2020	Valor do Simple Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	1.992,84	
0000000565	SIMPLES Nacional a Recolher	31/12/2020	Valor do Simple Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		1.992,84
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2020	Saldo ref 01/11/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 910 - Simple Nacional	1.992,84	
0000000910	Simple Nacional	31/12/2020	Saldo ref 01/11/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço		1.992,84
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2020	Saldo ref 01/11/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 372.1 - Prestação de Serviços [Com ISS Devido ao Próprio Município]		12.857,00
0000000372	Prestação de Serviços	31/12/2020	Saldo ref 01/11/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço	12.857,00	
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2020	Saldo ref 01/11/2020 a 31/12/2020 transferido para conta 742 - Lucros Acumulados	10.864,16	
0000000742	Lucros Acumulados	31/12/2020	Saldo ref 01/11/2020 a 31/12/2020 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço		10.864,16
TOTAIS DO DIA				27.706,84	27.706,84
TOTAIS DO MES				40.563,84	40.563,84
TOTAIS GERAIS				70.563,84	70.563,84

LIVRO DIÁRIO GERAL

000056

Empresa: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
CNPJ: 39.674.824/0001-82 IE: ISENTO
Endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 679
Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: SAO LOURENÇO DO OESTE - SC
NIRE: 42104880451

Emp.: 189
Fone: (49)99805-7063
CEP: 89.990-000
Período: 01/11/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 05/11/2020

Folha: 00003 Livro: 00001

ATIVO 31/12/2020

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1 ATIVO	0,00	42.857,00	0,00	42.857,00
1.01 ATIVO CIRCULANTE	0,00	42.857,00	0,00	42.857,00
1.01.01 DISPONIVEL	0,00	42.857,00	0,00	42.857,00
1.01.01.01 CAIXA	0,00	42.857,00	0,00	42.857,00
1.01.01.01.01 Caixa	0,00	42.857,00	0,00	42.857,00

EMPRESARIO: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
RG: 651302791/SSP SP
CPF: 943.333.942-87

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CPF: 251.427.049-91
CRC: SC02958209 SC
RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

000057

Empresa: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
 CNPJ: 39.674.824/0001-82 IE: ISENTO
 Endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 679
 Bairro: SAO FRANCISCO
 Cidade: SAO LOURENÇO DO OESTE - SC
 NIRE: 42104880451

Emp.: 189
 Fone: (49)99805-7063

CEP: 89.990-000
 Período: 01/11/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 05/11/2020

Folha: 00004 Livro: 00001

PASSIVO 31/12/2020

CONTAS CONTÁBEIS		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2	PASSIVO	0,00	(1.992,84)	44.849,84	42.857,00
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	1.992,84	1.992,84
2.01.15	OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	1.992,84	1.992,84
2.01.15.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	1.992,84	1.992,84
2.01.15.01.01	SIMPLES Nacional a Recolher	0,00	0,00	1.992,84	1.992,84
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	(1.992,84)	42.857,00	40.864,16
2.07.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2.07.01.01.01	Capital Subscrito	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2.07.05	RESULTADO ACUMULADO	0,00	(1.992,84)	12.857,00	10.864,16
2.07.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(1.992,84)	12.857,00	10.864,16
2.07.05.01.01	Resultado do Exercício-Período do Balanço	0,00	(1.992,84)	12.857,00	10.864,16

EMPRESARIO: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
 RG: 651302791/SSP SP
 CPF: 943.333.942-87

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
 CPF: 251.427.049-91
 CRC: SC02958209 SC
 RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

000058

Empresa: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
CNPJ: 39.674.824/0001-82 IE: ISENTO
Endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 679
Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42104880451
Folha: 00005 Livro: 00001

Emp.: 189
Fone: (49)99805-7063
CEP: 89.990-000
Período: 01/11/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 05/11/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/11/2020 A 31/12/2020**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	12.857,00	12.857,00
3.01.07 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	12.857,00	12.857,00
3.01.07.01 Prestação de Serviços	0,00	0,00	12.857,00	12.857,00
3.03 (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	0,00	(1.992,84)	0,00	(1.992,84)
3.03.05 (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS/SERVIÇOS	0,00	(1.992,84)	0,00	(1.992,84)
3.03.05.01 Simples Nacional	0,00	(1.992,84)	0,00	(1.992,84)
3.04 (=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	(1.992,84)	12.857,00	10.864,16
3.08 (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00	(1.992,84)	12.857,00	10.864,16
3.10 (=) RESULTADOS Antes das Receitas e Despesas Financeiras	0,00	(1.992,84)	12.857,00	10.864,16
3.14 (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	(1.992,84)	12.857,00	10.864,16
3.39 (=)RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL	0,00	(1.992,84)	12.857,00	10.864,16
3.41 (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	0,00	(1.992,84)	12.857,00	10.864,16
3.50 (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	(1.992,84)	12.857,00	10.864,16

EMPRESARIO: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
RG: 651302791/SSP SP
CPF: 943.333.942-87

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CPF: 251.427.049-91
CRC: SC02958209 SC
RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL**000059**

Empresa: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
CNPJ: 39.674.824/0001-82 IE: ISENTO
Endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 679
Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42104880451

Emp.: 189
Fone: (49)99805-7063
CEP: 89.990-000
Período: 01/11/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 05/11/2020

Folha: 00006 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**ATIVO**

Contas Contábeis

Valor

ATIVO	42.857,00
ATIVO CIRCULANTE	42.857,00
DISPONIVEL	42.857,00
CAIXA	42.857,00
Caixa	42.857,00

EMPRESARIO: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
RG: 651302791/SSP SP
CPF: 943.333.942-87

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CPF: 251.427.049-91
CRC: SC02958209 SC
RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

000060

Empresa: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
CNPJ: 39.674.824/0001-82 IE: ISENTO
Endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 679
Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42104880451

Emp.: 189
Fone: (49)99805-7063
CEP: 89.990-000
Período: 01/11/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 05/11/2020

Folha: 00007 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**PASSIVO**

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	42.857,00
PASSIVO CIRCULANTE	1.992,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	1.992,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS SIMPLES Nacional a Recolher	1.992,84 1.992,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.864,16
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO Capital Subscrito	30.000,00 30.000,00
RESULTADO ACUMULADO	10.864,16
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Resultado do Exercício-Período do Balanço	10.864,16 10.864,16

EMPRESARIO: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
RG: 651302791/SSP SP
CPF: 943.333.942-87

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CPF: 251.427.049-91
CRC: SC02958209 SC
RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

000061

Empresa: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
CNPJ: 39.674.824/0001-82 IE: ISENTO
Endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 679
Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42104880451

Emp.: 189
Fone: (49)99805-7063
CEP: 89.990-000
Período: 01/11/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 05/11/2020

Folha: 00008 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/11/2020 A 31/12/2020**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.857,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.857,00
Prestação de Serviços	12.857,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(1.992,84)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS/SERVIÇOS	(1.992,84)
Simples Nacional	(1.992,84)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10.864,16
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	10.864,16
(=) RESULTADOS Antes das Receitas e Despesas Financeiras	10.864,16
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	10.864,16
(=)RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL	10.864,16
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	10.864,16
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	10.864,16

EMPRESARIO: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
RG: 651302791/SSP SP
CPF: 943.333.942-87

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CPF: 251.427.049-91
CRC: SC02958209 SC
RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

000062

Empresa: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
CNPJ: 39.674.824/0001-82 IE: ISENTO
Endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 679
Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: SAO LOURENÇO DO OESTE - SC
NIRE: 42104880451

Emp.: 189
Fone: (49)99805-7063
CEP: 89.990-000
Período: 01/11/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 05/11/2020

Folha: 00009 Livro: 00001

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTA 1**

A empresa JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA, fundada em 05/11/2020, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com a finalidade de exploração por conta própria do ramo de: Serviços médicos, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares e unidades hospitalares para atendimentos a urgências; atividades de atendimento hospitalar; atividade médica ambulatorial restrita a consultas. A sede social da empresa está localizada à Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 679, Bairro São Francisco, na cidade de São Lourenço do Oeste-SC. Cabe ainda ressaltar que o endereço da empresa é meramente para correspondências, não sendo exercida a atividade no local da sede da sociedade.

NOTA 2

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000 (R1), estando as demonstrações contábeis em conformidade com a norma, e para toda a contabilidade é seguido os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 3

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 4

O Patrimônio Líquido é constituído de: Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Lucros Acumulados no valor de R\$ 10.864,16 (Dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais, e dezesseis centavos)

NOTA 5

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa não aponta contingências de qualquer natureza.

NOTA 6

Não houve despesas administrativas no período.

NOTA 7

A empresa no ano de 2020 não fez movimentação bancária por não possuir conta.

NOTA 8

Por critério do administrador, não houve distribuição de lucros no ano de 2020.

EMPRESARIO: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
RG: 651302791/SSP SP
CPF: 943.333.942-87

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CPF: 251.427.049-91
CRC: SC02958209 SC
RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
CNPJ: 39.674.824/0001-82 IE: ISENT0
Endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 679
Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: SAO LOURENÇO DO OESTE - SC
NIRE: 42104880451

Emp.: 189
Fone: (49)99805-7063
CEP: 89.990-000
Período: 01/11/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 05/11/2020

000063

Folha: 00010 Livro: 00001

CARTA DE RESPONSABILIDADE**Carta de Responsabilidade da Administração**

São Lourenço do Oeste - SC, 31/12/2020

À
ESCRITÓRIO CONTABIL MARTINI TDA
CRC/SC n.º 008148/O-0
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 550, sala 01
São Lourenço do Oeste - SC

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, CNPJ 39.674.824/0001-82, que as informações relativas ao período-base 2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa é de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos clientes ou fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaro que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmo que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
Representante Legal

000064

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
CNPJ: 39.674.824/0001-82 IE: ISENTO
Endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 679
Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: SAO LOURENÇO DO OESTE - SC
NIRE: 42104880451

Emp.: 189
Fone: (49)99805-7063
CEP: 89.990-000
Período: 01/11/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 05/11/2020

Folha: 00011 Livro: 00001

CARTA DE RESPONSABILIDADE

EMPRESARIO: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
RG: 651302791/SSP SP
CPF: 943.333.942-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 05/11/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA

Endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 679

Bairro: SÃO FRANCISCO

C.E.P.: 89990000

Cidade.: SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42104880451 e arquivado em 05/11/2020.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 39674824000182

SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, 17 de Março de 2021

IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CONTADOR
C.P.F.:25142704991
R.G.:2858415 SSPSC
C.R.C.:1SC02958209

JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA
EMPRESARIO
C.P.F.:94333394287
R.G.:651302791 SSP

0000666
66

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 65.130.279-1 1 via DATA DE EXP. 30/10/2018

Nome: **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**

PLUGUIC: TILSON DA CONCEIÇÃO LIMA
LÚCIA DE FATIMA LIMA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1988

BELEM-PA 4 OFÍCIO CN:LY.A60/FLS-289/Nº60537

Assinatura: *Jonatha da Conceição Silva Lima*
Carimbo: Paulo Fátima Delegado de Polícia Delegatário (RGO) SSP PA

ASSINATURA DO DIRETOR: LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8282-6

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARALTES PERINI

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Jonatha da Conceição Silva Lima*
ASSINATURA DO TITULAR

39374637

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CRENCIAMENTO Nº 003/2019

OBJETO: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e nas áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

a) _____

b) _____

c) _____

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

a) _____

b) _____

c) _____

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

a) _____

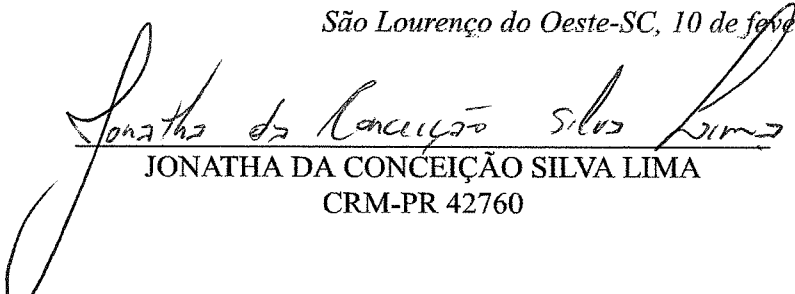
b) _____

c) _____

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

São Lourenço do Oeste-SC, 10 de fevereiro de 2022.


JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
CRM-PR 42760

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

CANTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº: 11486 em 28/8/2013

Nome: JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA

Filiação: LÚCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
TILSON DA CONCEIÇÃO LIMA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Naturalidade: Belém

Data de Nascimento: 31/7/1988

Diplomado pela: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ em 22/8/2013

Identidade: 5346243 - PC/PA

CPF: 94333394287

Fotografia tirada em de de



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR
Jonathan da Conceição Silva Lima

MÉDICO

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná
INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Registrado neste Conselho sob o nº
42.760, de acordo com o Artigo 18
Parágrafo 2º da Lei 3.268, de
30/09/1957.

Origem: CRM-PA

Curitiba, 04/09/2019

Dr. Rodrigo Issamu Yoshida
Presidente

Dr. Luiz Ernesto Pujol
Secretário-Geral

VISTOS E ANOTAÇÕES SOBRE O
EXERCÍCIO DA MEDICINA

000069



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **42760** conforme períodos abaixo:

Períodos

30/08/2019 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 79c088d520c31c360f4b67b472b35eb41ea2e939

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **42760** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [4fb1488bfe41f2b2b2a2f2f352303203dfd01914](#)

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000071



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **42760** desde **30/08/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 01/05/2022.

Chave de validação **f48090b9318808112eb9527f93ed298306d17b70**

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Pessoa Física
Profissional

Nome: _____

CRM: 42760

Nome: JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA

Data de Inscrição: 28/08/2013 Situação: Ativo

Sexo: Masculino Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: São Lourenço do Oeste

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Especialidade:

Fechar

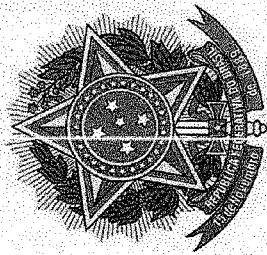
* 000072

Sexo:

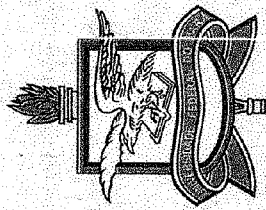
Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	Ativo	42760

Pessoa Jurídica



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em **22 de AGOSTO de 2013**, confere o título de **MÉDICO**

a **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5346243 - 2ª VIA POLÍCIA CIVIL/PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 31 DE JULHO DE 1988
 NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 22 de agosto de 2013.

Honório Silveira

Reitor

Jonatha da Conceição Silva Lima
 Diplomada(a)
 CPF. Nº. 943.333.942-87

Deive

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Moisés Gonçalves da Alcântara
 Diretor(a) da Faculdade



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ: 82.508.433/0001-17

casan FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: SÃO LOURENÇO DO OESTE

END: RUA RIO DE JANEIRO, 867

TELEFONE: 0800 643 0195

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

000074

MATRÍCULA		MÊS / FATURAMENTO		VENCIMENTO	
00576409		01/2022		19/02/2022	
LOCALIZAÇÃO 675.652.020.0150.01			DATA APRESENTAÇÃO 25/01/2022		
NOME Proprietário: LIGIA ECKER Usuário: MARIVALDA DIDÉA				CPF/CNPJ 029.329.249-31 892.547.839-00	
ENDEREÇO R. ADERBAL RAMOS DA SILVA, 679 - SÃO FRANCISCO CEP 89990000 MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO OESTE				SITUAÇÃO DO FATURAMENTO ENTREGA NO IMÓVEL NÚMERO DO HIDRÔMETRO Y11X047890	
MAIOR VOLUME DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)		HISTÓRICO			
17					
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)		DATA DA LEITURA	MES / ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)
14		25/01/2022	01/2022	LIDO	1401
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³)		VOLUME (m³)			
0,42		14			
UNIDADES POR CATEGORIA					
RES	COM	IND	PUB	TOTAL	
001	000	000	000	001	
Número		SEQUENCIAL			
G67-000.001		100576402201			
		23/12/2021	12/2021	LIDO	1387
		25/11/2021	11/2021	LIDO	1374
		23/10/2021	10/2021	LIDO	1358
		23/09/2021	09/2021	LIDO	1344
		24/08/2021	08/2021	LIDO	1328
		22/07/2021	07/2021	LIDO	1311
TABELA TARIFÁRIA					
RESIDENCIAL			SERVIÇOS		
TFDI	R\$	30,2400	PARCELAS		
FAIXA VOLUME	R\$/m³		VALOR FATURADO		
1	10	2,0100	TARIFA FIXA DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA - AGUA 30,24		
11	25	9,3400	FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA 57,46		
26	50	12,4900			
MAIOR	50	15,7100			
NÃO RESIDENCIAL					
FAIXA VOLUME	R\$/m³				
TOTAL DA FATURA		TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR	
87,70		PIS (1,65%) R\$ 1,45 COFINS (7,60%) R\$ 6,67		87,70	
IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES					
Faturas vencidas há mais de 30 dias estarão sujeitas ao registro nos Órgãos de Proteção ao Crédito.					
INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES. Nº 5.440/05, PORT. CONSOLIDAÇÃO Nº 5/17 MS - ANEXO XX e PORT. ESTADUAL Nº 421/16 (Significados no verso)					
1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS				2 - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS	
PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS
TURBIDEZ	43	22	22	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
COR APARENTE	10	22	22	COLIFORMES TOTAIS	43
CLORO RESIDUAL	43	22	22	ESCHERICHIA COLI	43
FLUOR	0	8	6	Significado das análises e outras informações sobre a qualidade da água: 0800-643-0195 http://www.casan.com.br	
CONCLUSÃO: EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS, ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA.					
MENSAGEM					
EM 17/01/2022 NOSSOS ARQUIVOS APRESENTAVAM 001 FATURA(S) VENCIDA(S), NO VALOR DE R\$ 113,67, ESTANDO SUJEITO AO CORTE CFE. REGULAMENTO, BEM COMO POSSÍVEL INCLUSÃO DA DÍVIDA NO SPC.					
OUVIDORIA AGÊNCIA REGULADORA: ARIS: 0800 648 9191 - ouvidoria@aris.sc.gov.br					

DATA IMPRESSÃO: 03/03/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Locação mediante as cláusulas e condições abaixo, têm entre si, justo e contratado, por este e na melhor forma de direito, o seguinte:

I - DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: LIGIA ECKER MICHELON, brasileira, casada, Do Lar, portador do RG nº 3409678 - SSP/SC, CPF nº 029.329.249-31, estabelecido na Rua Nereu Ramos 805, Centro, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste, Santa Catarina.

LOCATÁRIO: JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, brasileiro, Casado, portador do RG nº 5346243, CPF nº 943.333.942-87, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, Centro, CEP 89.990-000 - São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

II - DO IMÓVEL OBJETO DE LOCAÇÃO

O presente instrumento tem como objeto a locação do imóvel de propriedade da **LOCADORA**, registrado no município de São Lourenço do Oeste sob matrícula 2.973, situado a Rua Aderbal Ramos da Silva, 679, casa, Bairro São Francisco, CEP: 89.990-000 na cidade de São Lourenço do Oeste – SC.

III - DO PRAZO E MULTA CONTRATUAL

CLÁUSULA 1 - O prazo da presente locação é de 30 (trinta) meses, iniciando-se em 01/02/2019 e a terminar em 31/07/2021, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel livre e desocupado, em condições idênticas à que receberam, conforme Auto de Vistoria de Entrada independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sob pena de incorrerem na multa contratual, porém após o 12º (décimo segundo) mês de locação poderá ser devolvido a qualquer momento com a comunicação de desocupação com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA 2 – Se o **LOCATÁRIO** devolver o imóvel antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula anterior, pagarão uma multa contratual correspondente a 03 (três) meses do valor do último aluguel, sem prejuízo do integral cumprimento das demais sanções legais e contratuais, a **LOCADORA**, por sua vez, também não poderá retomar o imóvel antes do vencimento do prazo ajustado, salvo por infração contratual e/ou legal.

CLÁUSULA 3 - Findo o prazo estabelecido na cláusula 1 e na hipótese da não ocorrência da rescisão, entende-se por prorrogado o contrato, por prazo indeterminado, permanecendo as garantias ofertadas pelo **LOCATÁRIO** e seus **FIADORES**.

IV – DO VALOR DA LOCAÇÃO E DO VENCIMENTO

O valor mensal e inicial é R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com o vencimento todo dia 10(dez) de cada mês, cujo pagamento será realizado através de transferência bancária para a agência 7275, conta corrente 0006976-0 do Banco Bradesco, favorecido Mauro Cesar Michelin, CPF 981.694.919-91, cônjuge da **LOCADORA**.

CLAUSULA 1: Do ATRASO — O atraso no pagamento do aluguel sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento dos juros de mora na proporção de 1% por mês e a correção monetária a partir do primeiro dia após a data limite além de perda da bonificação por pontualidade.

Raigo

Kjs

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



V - DO REAJUSTE ANUAL

CLAUSULA 1: O aluguel será reajustado após o término do período de cada 12 meses pela variação anual do IGP-M (FGV) e na falta deste pelo IGP-DI (FGV), IPC (FIPE) nesta ordem ou qualquer outro índice que a legislação permitir.

CLÁUSULA 2: Decorrendo o prazo do vencimento deste contrato e havendo prorrogação tácita de locação os alugueres que não foram cobrados com o aumento devidos por lapsos ou engano do locador, não representará de forma alguma alteração da periodicidade contratada, o montante devido resultante de acréscimos serão pagos pela **LOCATÁRIO**.

VI - DO USO DO IMÓVEL

CLÁUSULA 1 - Fica obrigado o **LOCATÁRIO** a usarem o imóvel locado para uso RESIDENCIAL, destino este que não poderá ser alterado sem o prévio consentimento expresso da **LOCADORA** ou qualquer situação de fato pelo qual a **LOCATARIA** deixe de ocupar direta e integralmente o imóvel locado, em seu nome e conta própria.

a) Todas as obras tendentes à conservação do imóvel como por exemplo as instalações elétricas e hidráulicas, telefonia, entupimentos, pinturas, janelas, portas, chaves, torneiras, dentre outros pertencentes ao imóvel, sendo responsável ainda pelos danos causados ao imóvel pelo mau trato ou por aqueles que resultarem aos vizinhos, por si seus prepostos ou visitantes, ficando entendido que estas substituições ou reparos sejam feitas pelos mesmos materiais de qualidade anterior, de forma que na entrega das chaves, esteja o imóvel apto a ser alugado novamente, sem que para isso seja necessária qualquer despesa por parte da **LOCADORA**.

b) Não fazer qualquer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria sem prévia autorização expressa da **LOCADORA**, devendo voltar ao seu estado original quando da restituição do imóvel, se assim desejar o **LOCADORA**, e se dispensado por este, incorporarão e passarão a fazer parte integrante do imóvel, renunciando o **LOCATÁRIO** qualquer direito de retenção, compensação ou indenização pelas benfeitorias por eles introduzidas e agregadas ao imóvel.

CLÁUSULA 2- Ficam vedados a sublocação, a transferência, o empréstimo ou cessão dos direitos decorrentes deste contrato a terceiros, mesmo que parcial ou temporário, seja a que título for, por parte do **LOCATÁRIO**, sem a expressa anuência da **LOCADORA**.

VII - DO SEGURO DE INCÊNDIO

CLÁUSULA 1 - Durante a vigência deste contrato e sua eventual prorrogação, ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** a contratação de seguro contra incêndio, de livre escolha, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes, tais como prêmios, apólices, renovações, sob a pena de incorrer em infração contratual, respondendo assim a **LOCATÁRIO** pelo incêndio causado no imóvel, salvo caso fortuito ou força maior, defeito de construção ou propagação de fogo originado de imóveis vizinhos.

Parágrafo 1 - Em caso de sinistro ou qualquer acidente ocorrido sem culpa das partes, que obrigue a reconstrução do imóvel, a locação ficará rescindida automaticamente, desobrigando os contratantes das cláusulas e condições deste contrato.

Luiza

KLB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VIII - DO DIREITO DE VISITA

CLÁUSULA 1 - Ao LOCADOR é facultado, por si ou seus procuradores, vistoriar o imóvel, sempre que achar conveniente e mediante data previamente combinada com o LOCATÁRIO, para certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato. Igual faculdade poderá usar a LOCADORA ou a quem este indicar, no caso do imóvel se encontrar a venda, em companhia dos interessados.

IX - DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS

CLÁUSULA 1 - Correrão por conta do LOCATÁRIO, a partir da presente data, todas as despesas relativas ao consumo de ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E IPTU, e quaisquer outras que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel locado e suas majorações, como por exemplo, despesas de manutenção, dentre outros, que deverão ser pagas diretamente aos órgãos arrecadadores ou agentes cobradores sendo que, o não pagamento destes encargos poderá ensejar ação de despejo por falta de pagamento e consequentemente considerado infração contratual, sujeito ao pagamento da multa prevista na cláusula 1 do item XII, independente da vigência do contrato. Tais despesas são denominadas "encargos locatícios".

CLÁUSULA 2 - Obriga-se o LOCATÁRIO a remeterem a LOCADORA, dentro de 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento, qualquer correspondência, intimação ou notificação que lhe for dirigida sobre o imóvel locado, e, caso não o faça, assume integralmente todas as responsabilidades pelas obrigações exigidas em tais intervenções e suas consequências.

CLÁUSULA 3 - O LOCATÁRIO e os FIADORES não poderão efetuar o parcelamento de débitos referentes às contas de consumo de água e esgoto perante as concessionárias sem anuência expressa da LOCADORA sob pena de infração contratual. As contas de consumo de energia elétrica deverão ser lançadas em nome do LOCATÁRIO durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA 4 - Obriga-se o LOCATÁRIO a efetuarem o pagamento e todos os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel nos seus respectivos vencimentos, devendo comprová-los a LOCADORA sempre que solicitado e em especial, quando do encerramento do presente contrato, hipótese em que deverão apresentar o comprovante dos 3 (três) últimos pagamentos.

X - DA MULTA E DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1 - A parte que infringir qualquer cláusula deste Contrato pagará à outra multa pecuniária correspondente ao valor de **3 (TRÊS) ALUGUEIS SEM DESCONTO VIGENTES À ÉPOCA DA INFRAÇÃO**, com a faculdade de a parte inocente considerar rescindida a locação independente de notificação, judicial ou extrajudicial. A multa será sempre paga por inteiro, atualizada, independente do tempo decorrido do Contrato, além do pagamento de todas as despesas pelas perdas e danos, dos procedimentos judiciais e outras sanções que o caso indicar.

Parágrafo 1º. O pagamento da multa não exime o LOCATÁRIO e os FIADORES no caso de rescisão, da obrigação de pagarem os alugueis vencidos e vincendos, os encargos locatícios, bem como de ressarcirem os danos eventualmente causados ao imóvel.

Parágrafo 2º. A eventual demora que ocorra até que a parte inocente providencie judicialmente ou não a defesa de seus direitos, jamais poderá ser entendida como concordância com a infração verificada.

Luiz

KSE

K

Imaturo



XI - DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA 1 – O **LOCATÁRIO** poderá devolver o imóvel objeto do contrato de locação estando o mesmo vigorando por prazo indeterminado mediante aviso por escrito a **LOCADORA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 2 - Efetivada a vistoria e constatado danos no imóvel, comprometem-se o **LOCATÁRIO** e os **FIADORES** a procederem aos reparos necessários para reconduzir o imóvel ao estado em que se encontrava no início da locação, conforme auto de vistoria inicial.

CLÁUSULA 3 - O **LOCATÁRIO** e os **FIADORES** ficam cientes e de acordo que, enquanto o imóvel não estiver nas mesmas condições em que foi recebido no início da locação, conforme auto de vistoria inicial, responderão pelo pagamento dos alugueis e encargos locatícios correspondentes ao tempo de duração da indisponibilidade do uso do imóvel, até a efetiva entrega das chaves ou vencimento do aviso prévio, o que ocorrer por último, e, completa reposição e nas mesmas condições do auto de vistoria inicial, ainda que os reparos dos danos no imóvel sejam feitos por conta da **LOCADORA**.

CLÁUSULA 4 - Em caso de danos no imóvel ocasionados pela **LOCATÁRIA** ficará o **LOCADORA** dispensado de efetuar **VISTORIA JUDICIAL**, e autorizado a proceder com a **VISTORIA PARTICULAR** ou **EXTRA JUDICIAL**, para fins indenizatórios.

XII DA FIANÇA

CLÁUSULA 1 - Como **FIADORA** e principal pagador, assinam também o presente contrato **KAMYLLA SODRÉ BARRA**, brasileira, casada, portador do RG n.º 7421041, CPF n.º 031.850.352-24, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Centro, na Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, responsabilizando-se subsidiariamente com o **LOCATÁRIO** por todas as obrigações neste estabelecidas.

Parágrafo Único: A responsabilidade subsidiária da **FIADORA** subsistirá até a real e efetiva entrega das chaves do imóvel.

CLÁUSULA 2- O **LOCATÁRIO** será obrigada a apresentar substituto idôneo que possa garantir o presente contrato, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de incorrer em infração contratual e justa causa para rescisão contratual e conseqüente despejo, nas seguintes hipóteses: morte do fiadora; ausência, interdição, recuperação judicial; falência ou insolvência da fiadora, declaradas judicialmente; alienação ou gravação de todos os bens imóveis do fiadora ou sua mudança de residência sem comunicação ao locador; exoneração do fiadora; prorrogação da locação por prazo indeterminado, sendo a fiança ajustada por prazo certo; desaparecimento dos bens móveis; desapropriação ou alienação do imóvel.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo, fica assegurado a **LOCADORA**, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de contratar seguro fiança locatícia, em substituição à fiança pessoal prestada neste contrato, as custas do **LOCATÁRIO**, a qualquer tempo.

CLÁUSULA 3 – A **FIADORA** assume a obrigação não só do aluguel pactuado, mas também pelos reajustes legais ou convencionais. A concessão de moratória, novação ou qualquer benefício pecuniário por parte da **LOCADORA**, configura-se como ato de mera liberalidade ou tolerância.

húrgis

KSB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA 4 - A FIADORA obriga-se a comunicar a **LOCADORA**, por escrito, sempre que houver alteração de seus endereços, telefones e demais contatos, responsabilizando-se por todos os danos que, eventualmente, esta falta de informação acarretar.

XIII - DA INADIMPLÊNCIA, FORO E DOS PROCEDIMENTOS

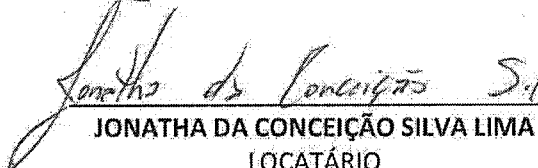
CLÁUSULA 1 - Tudo o quanto for devido em razão deste contrato, será cobrado em processo executivo, ação de despejo, ou ação apropriada no Foro Cível de São Lourenço do Oeste — SC, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, correndo por conta dos devedores além do principal e da multa, todas as despesas judiciais e extrajudiciais, bem como honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) e a multa prevista na cláusula 1 do item XII por infração de contrato, independente do tempo decorrido deste contrato. Igualmente a **FIADORA** responderá por suas obrigações neste contrato no Foro acima eleito.

CLÁUSULA 2 - Na hipótese do **LOCATÁRIO** abandonar o imóvel, fica a **LOCADORA**, autorizado a **IMITIR-SE NA SUA POSSE**, logo após o conhecimento por parte destes, a fim de evitar invasões ou danos no imóvel locado. O termo de entrega de chaves será substituído por uma Declaração de Imissão de Posse, firmado pela **LOCADORA**, e 02 (duas) testemunhas idôneas.

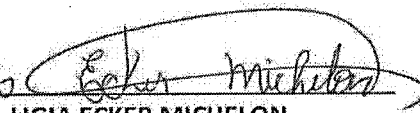
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL**, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com a **FIADORA**, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Lourenço do Oeste - SC, 01 de Fevereiro de 2019.


Tab. Notas

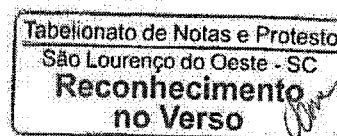

JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
 LOCATÁRIO
 943.333.942-87


Tab. Notas


LIGIA ECKER MICHELON
 LOCADORA
 029.329.249-31

Tab. Notas


KAMYLLA SODRÉ BARRA
 FIADORA
 031.850.352-24




MAURO CESAR MICHELON
 TESTEMUNHA
 981.694.919-91



000080

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA
Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CEP 89990-000 - FONES: (49) 3344-4466 - 3344-3753
notasprotestos.4to@gmail.com

RECONHECIMENTO nº: 289648.
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
São Lourenço do Oeste, 04 de janeiro de 2019.
Em test. *[assinatura]* da verdade.



VANESSA LUCIA ARGENTA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHE84861-LFG1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA
Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CEP 89990-000 - FONES: (49) 3344-4466 - 3344-3753
notasprotestos.4to@gmail.com

RECONHECIMENTO nº: 289646.
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(2) KAMYLLA SODRE BARRA
São Lourenço do Oeste, 04 de janeiro de 2019.
Em test. *[assinatura]* da verdade.



VANESSA LUCIA ARGENTA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHE84862-7LRZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA
Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CEP 89990-000 - FONES: (49) 3344-4466 - 3344-3753
notasprotestos.4to@gmail.com

RECONHECIMENTO nº: 289679.
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) LIGIA
ECKER MICHELON
São Lourenço do Oeste, 04 de janeiro de 2019.
Em test. *[assinatura]* da verdade.



VANESSA LUCIA ARGENTA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHE84870-C8QE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Reconhecimento
de
Assinatura
em
Selo
Digital
de
Fiscalização



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Pelo presente contrato de prestação de serviços médicos, de um lado, **JLIMA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.674.824/0001-82, com sede na Rua Coronel Bertaso, nº 1243 – Sala 405, bairro centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por **JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, médico CRM/SC 26779, inscrito no CPF nº 943.333.942-87, podendo ser encontrado no endereço antes mencionado, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LUCIANA SAGAN BATISTA DE SOUZA**, brasileiro(a), médico(a) CRM- 48664/PR, inscrito(a) no CPF nº 056.891.369-80 e portador(a) do RG nº 11156658-5/SESP-PR, residente e domiciliado(a) na Rua Mato Grosso, Nº 861, Bairro: Presidente Kennedy Cidade: Francisco Beltrão, CEP: 85605280, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, firmam entre si contrato para prestação de serviços médicos, por meio deste instrumento particular, conforme os termos que tem ajustados e passam a expor:

DO OBJETO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA 1ª. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínico Geral pelo **CONTRATADO** nos pronto atendimentos, unidades básica de saúde, hospitais e demais estabelecimentos onde a contratante realiza ou preste serviços.

Parágrafo único. O contrato estabelecido entre as partes não tem caráter de exclusividade, podendo o **CONTRATADO** realizar outros atendimentos em clínicas particulares/públicas de sua livre escolha.

CLÁUSULA 2ª. A prestação de serviços deverá ser realizada mediante carga horária definida em escalas de serviço, cujos horários e locais de atendimento serão definidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 3ª. Se houver interesse de ambas as partes, poderá ocorrer execução de serviços em outros municípios, ou troca da localidade para execução de serviços pelo profissional.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 4ª. As atividades a serem desenvolvidas pelo **CONTRATADO** compreendem:

- I – consultas médicas, fornecimento de receituários médicos e solicitação de exames.
- II – apresentação de diagnóstico e proposta de tratamento.
- III – pequenos procedimentos, invasivos ou não, necessários durante a consulta.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 5ª. Compete exclusivamente à **CONTRATANTE**:

- I – fornecer ao **CONTRATADO** as informações técnicas solicitadas;
- II – pagar pelos serviços médicos contratados em tempo e modo convencionados na Cláusula 7ª, deste contrato.
- III – efetuar/manter registro junto ao conselho competente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 6ª. Compete exclusivamente ao **CONTRATADO**:



- I – realizar o atendimento médico de urgência e emergência e/ou ambulatorial, em local a ser indicado pela **CONTRATANTE**, observando as necessidades das pessoas atendidas e quais casos são de urgência ou emergência. Também deverá observar o disposto no Estatuto do Idoso, naquilo que se refere à prioridade de atendimento, bem como atentar às demais pessoas que façam parte de grupos de prioridade (gestantes, lactantes e outros).
- II – manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas à contratação, inclusive sua regularidade à prática da profissão, devendo comunicar a **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato de prestação de serviços.
- III – sem prévia anuência/consentimento expresso da **CONTRATANTE** não poderá ceder, ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.
- IV – responsabilizar-se tecnicamente pelos atos praticados, por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade civil, criminal, administrativa ou ressarcimento de eventuais despesas e danos eventualmente ocasionados pelo **CONTRATADO**.
- V – informar à **CONTRATANTE** qualquer alteração mantida em seu contrato social, na hipótese de o **CONTRATADO** ser pessoa jurídica.
- VI – realizar os atendimentos observando os ditames éticos do Código de Ética Médica, aprovado pelo Conselho Federal de Medicina, bem como estar atento aos demais atos/resoluções que possam retificar o Código de Ética Médica.
- VII – responder com exclusividade perante o Conselho médico competente (regional ou federal) por eventuais infrações éticas cometidas.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 7ª. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$1.000,00 (mil reais) por dia trabalhado até o dia 15º (décimo quinto dia útil) do mês subsequente aos serviços prestados.

§1º. A quantia mencionada no *caput* será depositada na conta bancária de titularidade do **CONTRATADO**, sendo os necessários dados: Banco: 0260 Agência: 0001, Conta: 31258453-8.

Parágrafo único: Todo e qualquer valor somente será pago após a prestação dos serviços nos moldes contratuais.

DO PRAZO

CLÁUSULA 8ª. Este contrato terá validade pelo período de 30 (trinta dias), em caráter de experiência iniciando em **15/02/2022**. Após 30 dias este contrato começará a vigorar por prazo indeterminado mediante a concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, por interesse mútuo, ou por interesse unilateral, a qualquer tempo, desde que comunicado, por expresso, à outra parte, com antecedência.

§1º. Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão, sem que incida no pagamento de qualquer valor referente à indenização ou multa.

I – o descumprimento de qualquer cláusula mencionada neste contrato.

II – a infração às normas sanitárias, fiscais e éticas.

III – a alteração dos atos constitutivos do **CONTRATADO** que prejudique a execução do objeto deste contrato.



- IV – a prática de fraude, dolo, ou qualquer vício que permeie o negócio jurídico estabelecido neste contrato.
- V – a prática de qualquer má conduta na prestação do serviço pelo **CONTRATADO**, seja antiética, imoral ou ilegal.
- VI – a transferência total ou parcial deste instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com outrem, a cisão, fusão ou incorporação, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 10ª. As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

CLÁUSULA 11ª. O abandono do posto de trabalho, assim como qualquer ato de negligência, imprudência e/ou imperícia, mesmo que não cause danos à **CONTRATANTE**, além das penas cíveis, o **CONTRATADO** incorrerá nas penas criminais.

CLÁUSULA 12ª. Para eventuais casos omissos neste contrato, serão aplicadas as regras do Código Civil e da Lei de Terceirização, sendo que poderão ser resolvidos pelas partes, mediante o termo competente.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

São Lourenço do Oeste/SC, 15 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:

442BC2DF60748B...

JLIMA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 39.674.824/0001-82
JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
CONTRATANTE

DocuSigned by:

98A575074ACC4E7...

LUCIANA SAGAN BATISTA DE SOUZA
CPF Nº 056.891.369-80
RG: 11156658-5/SESP-PR
CRM- 48664/PR
CONTRATADO(A)

000084

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS

PR

NOME
LUCIANA SAGAN BATISTA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
11156658-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
056.891.369-80 20/05/1996

FILIAÇÃO
**MARCOS VINICIUS
 BATISTA DE SOUZA
 LURDES SAGAN BATISTA
 DE SOUZA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
[] [] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
06799437811 18/06/2026 22/02/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2220335920



OBSERVAÇÕES

A

Luciana Sagan B de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
FRANCISCO BELTRAO, PR 18/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

**32359817646
 FR920045881**

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2220335920

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Luciana Sagan Batista de Souza, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

a) _____

b) _____

c) _____

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

a) _____

b) _____

c) _____

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

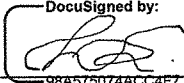
a) _____

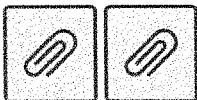
b) _____

c) _____

() Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

São Lourenço do Oeste-SC, 11 de fevereiro de 2022.

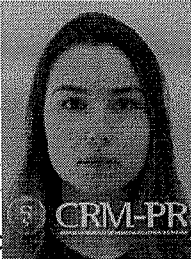
DocuSigned by:
ASSINATURA: 
NOME: Luciana Sagan Batista de Souza
CRM-PR: Crn pr 48664



000086

Pessoa Física
Profissional

Nome:

	CRM: 48664
CR	Nome: LUCIANA SAGAN BATISTA DE SOUZA
4	Data de Inscrição: 07/02/2022 Situação: Ativo
Cid	Sexo: Feminino Tipo de Inscrição: Principal
	Cidade: Francisco Beltrão

Não existe especialidade registrada para este CRM.

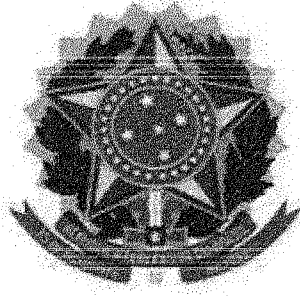
Especialidade:

Sexo:

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
LUCIANA SAGAN BATISTA DE SOUZA	Ativo	48664

Pessoa Jurídica



000087

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUCIANA SAGAN BATISTA DE SOUZA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **48664** desde **07/02/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

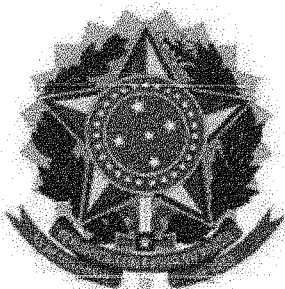
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 11/05/2022.

Chave de validação **9c207ee9279d55a9b3050e3ea8e675ec4c893558**

Emitida eletronicamente via internet em **11/02/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



000088

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUCIANA SAGAN BATISTA DE SOUZA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **48664** conforme períodos abaixo:

Períodos

07/02/2022 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 9568a66ffe43a3dcd9b9c8cd03e016a6e08f2f90

Emitida eletronicamente via internet em 11/02/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



000089

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

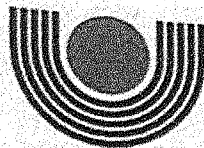
Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LUCIANA SAGAN BATISTA DE SOUZA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o n.º. **48664** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação: **f5487a742dc53c7067002616fbee1c21ef1a06bd**

Emitida eletronicamente via internet em **11/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crimpr.org.br



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão - CNPJ 78.680.337/0008-99
Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - Fone: (46) 3520-4848
CEP 85650-010 - Francisco Beltrão - Paraná

000090



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que LUCIANA SAGAN BATISTA DE SOUZA, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 11.156.658-5 - PR, nascido(a) em 20/05/1996, Campo Mourão - PR, concluiu em 31/01/2022 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 01/02/2022 e obtido o grau de Médica.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Loiva Marii Fiach
 **Loiva Marii Fiach**
Secretária Acadêmica
Campus de Francisco Beltrão
Port. N.º 1070/2012-GRE



Copel Distribuição S.A.
Rua José Eldorado Bizetto, 158
61200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.366.898/0001-06
IE 90.233.073-89 IM 423.982-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

LUCIANA SAGAN BATISTA DE SOUZA

R MATO GROSSO, 881 - APTO 22 - RC 07 392609

CEP: 85005280

FRANCISCO BELTRAO - PR

CPF: 05689136900

56483465

Vencimento

07/02/2022

Valor a Pagar

R\$ 133,68

Responsável pela manutenção da iluminação Pública Municipal: 4555202122

Reaviso de Vencimento

O débito sujeito ao corte a partir de 31/01/2022. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor
12/2021	165,02

Informações Técnicas

				Mes Referência: 01/2022			
No. Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
0041386866 - BIFASICO	15/12/2021	16/01/2022	31 dias	1,00	144 kWh	4,56 kWh	15/01/2022
	121	265	144 kWh				
Próxima Leitura Prevista: 15/02/2022				RESIDE/RESIDENCIAL			

Informações Suplementares

AS [1.6.140.2]

	Tarifas	Tensão Contratada
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	0.568910	127 / 220 volts
		Limite faixa adequada de Tensão 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21
CONS	142	63	118	68	221	122	89	136	132	100	166	121
PGTO		13/12	13/12	16/11	22/09	23/08	13/07	13/07	24/05	19/04	29/03	11/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 233200467 - Série B

Emitida em 14/01/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	144	0.856069	123,13	123,13	29,00%
02 ENERGIA COM B. ESCASSEZ HID.	kWh			31,29	31,29	29,00%
03 CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				28,82		
04 ACRESCIMO MORATORIO				1,52		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				3,92		
08 BÔNUS REDUÇÃO CONSUMO RE02				-66,47		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				1,67		

Base de Cálculo do ICMS: 184,42 | Valor ICMS: 44,77 | Valor Total da Nota Fiscal: 133,68

Reservado ao Fixo

CC34.CD2F.05B6.64A0.3FDD.52B4.8006.9E05

L 20564/21 - alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate à Pobreza INCLUI NO FATURA PIS R\$ 1,56 E COFINS R\$ 7,19, CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A qualquer tempo pode ser solicitada a cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DEBITOS: 12/2021 R\$ 186,02

Períodos Band Tarif.: Excess Hidr.: 15/12 - 16/01



Vencimento: 07/02/2022

Valor a pagar: R\$ 133,68

Contrate 01-20227487706798-47 Número de identificação 56483465

Mes 01/2022 AS [1.6.140.2]

83660000001 9 33680111000 6 00101020222 2 48770679847 6



000091



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

000092

CERTIDÃO Nº 2857/2022
Negativa de Cadastro

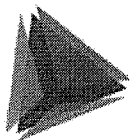
Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data **NÃO CONSTAM** registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 39.674.824/0001-82, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 16 de fevereiro de 2022.

Esta certidão é válida até 18/03/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
452251424

Voltar/Emitir nova certidão

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="v"/>
Número documento	39674824000182
Nome	JLIMA SAÚDE LTDA
Tipo de Sanção	
Todos <input type="text" value="v"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text" value="v"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 026/2022**

000094

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: JLIMA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 39.674.824/0001-82, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, nº 1243, sala 405, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Jonatha da Conceição Silva Lima, portador do RG nº 65.130.279-1 SESP-SP e CPF nº 943.333.942-87.

Considerando o Ofício nº 061/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Clevelândia, o qual solicita ao CONIMS a contratação de serviços médicos na área de clínico geral, com carga horária de até 64 horas semanais pelo Credenciamento nº 003/2019, para suprir às demandas;

Considerando que o município de Clevelândia não possui nenhum profissional médico em fila de espera para ser convocado, seja em processo seletivo ou em concurso público;

Considerando que a demanda é crescente de pacientes que procuram o SUS e que os casos positivos de Covid-19 voltaram a aumentar consideravelmente e tendo em vista a necessidade de profissional médico para estes atendimentos;

Considerando que o município possui 05 (cinco) equipes da estratégia de Saúde Familiar - ESF, e necessita de atendimento à população adstrita e que está com falta de profissional na Estratégia de Saúde da Família/Unidade de monitoramento a covid-19;

Considerando que o município de Clevelândia dispõe de recursos financeiros com capacidade de efetuar o pagamento mensal deste profissional.

Destarte, cumpre lembrar que o Município em questão faz parte deste CONIMS, no qual apoia-se para o desenvolvimento de diversas ações na área da saúde, inclusive a prestação de serviços de pronto atendimento.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público nº 003/2019 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de setembro de 2019.

Pato Branco/PR, 16 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público nº 003/2019 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de setembro de 2019.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO BÁSICA			
ITEM	NOME	QND HORAS MENSAL	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO BÁSICA - CLINICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF - 64 HORAS SEMANAIS	256	R\$ 160,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO (ANUAL)			R\$ 491.520,00

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário constante na Tabela de Chamamento Público nº 003/2019.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** - Fonte **076**.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no 1º dia do mês

e vai até o último dia do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, serão conferidos e apresentados pelo Município em relatório detalhado, o qual deverá conter a assinatura do Secretário de Saúde ou pessoa por ele indicada e a assinatura da contratada, atestando a concordância com a produção apresentada.

6.2.1. O controle dos valores referentes aos atendimentos realizados mensalmente é de responsabilidade do Município. Esse controle deverá ser encaminhado ao setor de Controladoria de Execução do CONIMS, para conferência dos valores apresentados para fins de faturamento, respeitando o limite para entrega de até 03 (três) dias posterior a data relativa ao fechamento.

6.2.1.1. O relatório de produção deverá ser protocolado, no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega sejam respeitados.

6.3. Constatados erros, divergências ou outras irregularidades no fechamento do faturamento, deverá o Município informar por escrito o Setor responsável, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurada a divergência/irregularidade ou erro, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita ao Município e ao prestador.

6.4. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.5. Posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde a contratada terá um *login* de acesso restrito.

6.5.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.5.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.6. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior ao da execução do serviço prestado, o qual será realizado através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada informada, caso seja necessário no decorrer da execução

do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria do CONIMS.

6.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.8. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada executará os serviços na unidade de saúde do Município de **Clevelândia/PR**, em dias e horários a serem acordados entre as partes, conforme a necessidade do município.

7.3. A fiscalização dos serviços contratados poderá ser feita em qualquer tempo, sem necessidade de agendamento prévio, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local.

7.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional **Jonatha da Conceição Silva Lima**, inscrito no **CRM/PR 42760**, e **Luciana Sagan Batista de Souza**, inscrita no **CRM/PR 48664**, para execução dos serviços.

7.5. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido no item 12 (doze) e, conseqüentemente, o contido no item 13 (treze) do edital.

7.6. O fornecimento de equipamentos, EPI's, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços, serão de responsabilidade do município anuente, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

7.6.1. Em caso de não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais conforme disposição no Item 12 (doze) e subitens do edital.

7.6.2. Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constata desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos à Contratada, poderá o ente Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.7. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no 1º dia do mês e vai até o último dia do mês relativo à competência.

7.8. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá

comunicar-se com o ente Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

7.9. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.

7.10. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

7.11. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A CONTRATANTE (CONIMS) FICA OBRIGADA A:

8.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.2. A ANUENTE (MUNICÍPIO) FICA OBRIGADA A:

8.2.1. Exercer controle, avaliação e fiscalização dos serviços prestados e na execução da programação estabelecida;

8.2.1.1. Gerenciar os agendamentos referente os atendimentos contratados;

8.2.1.2. Enviar ao CONIMS relatório da produção da contratada mensalmente aprovada pelo profissional contratado, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Setor de Faturamento do CONIMS;

8.2.1.3. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios;

8.2.1.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelo CONIMS;

8.2.1.5. Indicar colaborador responsável pela emissão do relatório de produção.

8.3. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.3.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente do ente contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

- 8.3.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- 8.3.3.** Permitir fiscalização pelo ente contratante, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;
- 8.3.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo ente contratante quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.3.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 8.3.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;
- 8.3.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;
- 8.3.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 8.3.9.** Comunicar, ao município com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;
- 8.3.10.** A Contratada deverá utilizar o software disponibilizado pelo município, para atendimento, prontuário, digitação e prestação de contas dos atendimentos realizados, registrando de forma detalhada a avaliação clínica dos pacientes (incluindo medicação prescrita e exames solicitados). Será disponibilizado treinamento para utilização do sistema de acordo com a necessidade;
- 8.3.10.1.** O registro dos dados referidos acima, servirá para fins de comprovação de atendimento, faturamento e pagamento;
- 8.3.10.2.** Garantir a confidencialidade dos dados sobre pacientes, responsabilizando-se por todas as informações incluídas no sistema, e por eventuais danos que possam decorrer do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 8.3.11.** Comunicar ao ente contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 8.3.12.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após homologado a solicitação de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. VALOR

10.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

10.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores adotados.

11. REAJUSTE

11.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante aprovação em Assembleia.

12. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1 Advertência.

12.1.2 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

12.1.2.1 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor;

12.1.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

13.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

13.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar

requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

13.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

13.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

13.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

13.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

13.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

13.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

13.2.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

13.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

13.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a inexistência de demanda ou conveniência para a Administração.

13.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas neste.

15. LEGIBILIDADE

15.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

15.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

16. AÇÕES JUDICIAIS

16.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.


18. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

18.1. Ao aderir o edital, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

18.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 16 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	Inexigibilidade de licitação 26/2022
	Número Processo: 43/2022 Data do Processo: 16/02/2022

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR, CONSORCIADO AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
26/2022

Data e Hora da Sessão: 16/02/2022 09:19

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto N° 160/2020, para análise e julgamento documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N° 43/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2019 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de setembro de 2019. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2019.

Participante: JLIMA SAUDE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	12,000	UND		40.960,00	491.520,00
Total do Participante:						491.520,00
Total Geral:						491.520,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 16 de February de 2022

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.02.18 12:54:10 -03'00'

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 76/2022
PROCESSO 43/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos na rede básica - consulta ambulatorial - Edital de Chamamento Público nº 03/2019.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de JLIMA SAUDE LTDA, para realização de atendimentos em clínica geral na rede básica municipal, com carga horária de 64 horas/semanais.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 026/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica - Edital de Chamamento Público nº 03/2019.

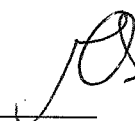
Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Município de Clevelândia - fls. 02
- 02) Solicitação de contratação de serviços – fl. 03
- 03) Parecer Contábil – fls.04
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 05
- 05) Ato de Consórcio – fl. 06
- 06) Requerimento de inscrição no credenciamento e anexos– fls. 07/93
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 026/2022 – fls. 94/102
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 103

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.



Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Trata-se de pedido de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços em clínica médica na rede básica - Edital de Chamamento Público nº 03/2019, com os motivos e justificativas ali constantes, em especial no seu Termo de Referência:

2. JUSTIFICATIVA

“Considerando-se as obrigações constitucionais, a insuficiência de equipamentos e recursos humanos disponíveis, a necessidade de suplementar a capacidade instalada do Sistema Público de Saúde do Poder Público Municipal, faz-se necessária a contratação de prestadores de serviços de saúde privados, conforme a seguir se relata:

(...)

O valor da consulta médica e de atendimento em terapia complementar foi aprovado em Assembleia Geral nº 02/2019 de Prefeitos do dia 24/04/2019 e reforçado em Assembleia Geral Ordinária nº 004/2019, realizada em 22/08/2019. Por fim, a atribuição de atender ao usuário do Sistema com integralidade dos serviços, especialmente aqueles já contemplados nas responsabilidades básicas do SUS e listados na Tabela do Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do SUS (SIGTAP/SUS), impõe à Administração Municipal a obrigação de buscar, por meios complementares, garantir a oferta de tais atendimentos no âmbito municipal.”

Na Justificativa da presente contratação, consta em Ofício nº 61/2021, de lavra do Secretário Municipal de Saúde do Município de Clevelândia, que a contratação de prestadores de serviços de saúde do setor privado decorre dos fatos narrados sob sua responsabilidade, cabendo ao próprio Município a ponderação da vantajosidade e necessidade na adesão a este Credenciamento.

Solicita o apoio do Consórcio, do qual faz parte, para a contratação de “profissional médico clínico geral” para realizar atendimento no Centro de Saúde.

Vale lembrar, também, que não é o caso de o CONIMS promover a abertura de concurso, uma vez que os serviços serão prestados no próprio Município, sob gestão deste, e não na sede do Conims e suas unidades. Contudo, é do entendimento dessa Assessoria Jurídica que a carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas semanais para a atuação de dois médicos prestadores, ficando a ressalva de que a exclusão superveniente de um profissional pode encontrar barreiras nos entendimentos jurisprudenciais quanto ao máximo razoável da jornada de trabalho de profissionais de saúde (que se defende ser de 60 horas semanais).



Importante, ainda, mencionar o teor da Nota Técnica nº 1/2019, expedida pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública do Ministério Público do Estado do Paraná, datada de 14 de agosto de 2019 que, ao se referir a questões pertinentes à contratualização de serviços privados pelo SUS, assim consignou:

“Em municípios de pequeno porte não é raro que os seus recursos próprios destinados à saúde básica passem a ser utilizados, cada vez mais, em ações e serviços públicos da atenção especializada e de nível hospitalar. De regra, essas ações são as mais custosas e atingem reduzido percentual da população. Por outro lado, a atenção básica, quando bem organizada, possui custos menores e pode representar solução para aproximadamente 80% dos problemas de saúde havidos em dado território.”

Vê-se, pois, que o Ministério Público do Estado do Paraná reconhece a grande dificuldade que os Municípios têm enfrentado no atendimento da saúde e a importância de se bem organizar e investir nas ações de atenção básica.

Por fim, destaca-se que o Edital de Credenciamento, suas respectivas Justificativas e também a solicitação do Município, é no sentido de ser necessária a contratação de “Clínico Geral”, o que, no caso, visa auxiliar/ dar suporte ao atendimento no Centro de Saúde.

Observa-se que o prestador interessado indicou médico sem nenhuma especialidade.

Sobre o tema, adota-se o entendimento contido na Nota Técnica nº 1/2019, datada de 14 de agosto de 2019, de autoria MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Procuradoria-Geral de Justiça - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública, que versa sobre a contratualização de serviços privados pelo SUS.

Segundo consta do referido documento, “clínica geral” (ao contrário de clínica médica) **não é especialidade** e que “plantão diário em clínica geral”, já seria serviço prestado no âmbito das unidades básicas de saúde (UBS)”

Desse modo, considera-se suficiente a apresentação do registro de médico, o que foi atendido neste caso.

Assim, somente se superadas todas as circunstâncias aqui destacadas, é que se entende possível formalizar Contrato pela via da inexigibilidade de licitação, prevista pela Lei nº 8.666/93, no art. 25 da lei 8.666/93 e também no artigo 72 da Nova lei de licitações:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos profissionais que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante (com o alerta quanto à ausência de juntada de cadastro no CNES), lembrando que em se tratando de credenciamento, o Município deve ser capaz de absorver toda a demanda apresentada, estabelecendo rodízio da quantidade contratada.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, se observadas e atendidas as ressalvas do Edital.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 77/2022
PROCESSO 43/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos na rede básica - consulta ambulatorial - Edital de Chamamento Público nº 03/2019.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de JLIMA SAUDE LTDA, para realização de atendimentos em clínica geral na rede básica municipal, com carga horária de 64 horas/semanais.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 026/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica - Edital de Chamamento Público nº 03/2019.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Município de Clevelândia - fls. 02
- 02) Solicitação de contratação de serviços – fl. 03
- 03) Parecer Contábil – fls.04
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 05
- 05) Ato de Consórcio – fl. 06
- 06) Requerimento de inscrição no credenciamento e anexos– fls. 07/93
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 026/2022 – fls. 94/102
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 103

É o relatório.

IV- DO PARECER

O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, esse parecer restringir-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação, bem como a superação das razões do Parecer inicial.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, desde que utilizado enquanto mantida a situação fática utilizada como justificadora, no respectivo Termo de Referência, tanto do Edital de Credenciamento, no pedido do Município e quanto deste contrato.

Considerando que a formação do valor do Edital é fruto de análise regionalizada do serviço de saúde, definido em Assembleia de Prefeitos, em razão das circunstâncias fáticas ali levantadas, cabe à autoridade competente e o Secretário solicitante da contratação a ponderação da vantajosidade ao seu Município à adesão ao Edital.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, é como se manifesta esse parecerista.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**JUSTIFICATIVA EM ATENÇÃO AO PARECER JURÍDICO**

Credenciamento 003/2019 - Processo nº 043/2022 – Inexigibilidade nº 026/2022 – JLIMA SAUDE LTDA

Considerando o contido no Parecer Jurídico referente a ausência de juntada do Cadastro do CNES em nome da empresa, cumpre esclarecer conforme o documento juntado nas fls. 12/13 – Memorando nº 1253/2021 emitido pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC pelo indeferimento do pedido de inscrição no CNES, segundo o disposto na Portaria MS 1646/2015, o espaço físico é o local em que são realizados o serviço e ações de saúde humana.

Assim, tendo em vista que a empresa irá prestar o serviço contratado em unidade de saúde do Município, fica dispensada o cadastro, pelos argumentos expostos no documento citado.


Pato Branco/PR, 16 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000110

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 26/2022
	Processo Adm.: 43/2022 Data do Processo: 16/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

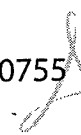
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 43/2022
- b) Nr. Licitação: 26/2022 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 16/02/2022
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
JLIMA SAUDE LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	40.960,0000	R\$ 491.520,00
			Total fornecedor:	R\$ 491.520,00
			Total geral:	R\$ 491.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 16 de Fevereiro de 2022	PAULO HORN:5540755 2949  Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949 ----- PAULO HORN Presidente
---	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 26/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 491.520,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 16/02/2022

PAULO Assinado de forma
HORN:5540755 digital por PAULO
2949 HORN:55407552949

PAULO HORN
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 043/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	43/2022		
b)	Nr. Licitação:	26/2022 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	16/02/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
		Un	Quantidade	Vl. Unitário
	ULIMA SAUDE LTDA			
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	40.960,0000
	Total fornecedor:			R\$ 491.520,00
	Total geral:			R\$ 491.520,00
				R\$ 491.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: B3590334

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2022. Edição 2458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
26/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 26/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 491.520,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 16/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: C71C394A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2022. Edição 2458

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Inexigibilidades	Pregão	Dispensa	Processos Administrativos	Chamamento Público
Inexigibilidade	Resultados de Licitação	Contratos	Dispensa Inexigibilidades	
Credenciamento	Tomada de Preços			

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

16/02/2022

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

16/02/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

16/02/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

14/02/2022

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para coffee break e demais alimentos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

14/02/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de SÃO JOÃO/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

14/02/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

14/02/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

11/02/2022

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - MODELOS

anterior **1** 2 3 4 5 ... 146 147 próxima »

Página 1 de 147

Voltar

Home
Institucional
Quem Somos
Municípios
Região de
Abrangência
Responsáveis
Endereços Oficiais
Contatos

Recomendação MPPR

Atos Legais

Documentos
Institucionais
Leis de Ratificação
Editais e Atas dos
Conselhos
Resoluções
Processos Adm.
Disciplinares
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco
Ouvidoria

Concurso | Seleção | PSS
Contas Públicas

Orçamento
Contrato de Rateio
e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Convênios

Recebidos

Convênios

Repassados

Certidões do CONIMS

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

RELATÓRIO

COMPRAS

Portal dos Empregados

Acessos dos Municípios

Área Técnica |

Redes e Programas

TFD

Acesso Serviços de

TFD (NOVO)

Área do

Faturamento do

Município

Compras - Preços

Registrados

Área do Prestador

Serviço de Informação ao


Cidadão


SIC Físico


e-SIC

Perguntas

Frequentes

 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530

 conims@conims.com.br

 (46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 17/02/2022 11:13:17

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022

Dispacho do Prefeito
Processo Licitação nº 26/2022 - RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensável e licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa ZOZ SOEITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.327.100/001-80, para aquisição de 50 unidades de materiais para distribuição em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. O valor total é de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais), prazo de entrega de 6 a 10 dias úteis.

Paulique-se,
Coronel Vidua, 16 de fevereiro de 2022,
Anderson Manique Barreto,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM Nº 04
E COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP PARA OS ITENS Nº 01, 02, 03, 05, 06, 07 E 08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ARBITROS AUXILIARES, ACOTADORES E CROMOMETRISTAS; VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO, LOCAL E HORÁRIOS: Praça Angelo Mezzomo, s/n, 21220-000, Coronel Vidua, PR, a partir das 09:00h do dia 07 de março de 2022. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 07 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 372.448,40. Prazo de validade: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vidua, 16 de fevereiro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O Município de Coronel Vidua, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2022, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALUGUEL DE 06 (SEIS) MÔVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1115/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Abertura às 09:00 (nove horas) do dia 21 de março de 2022, na sala de licitações do Município de Coronel Vidua, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vidua - PR. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 21 de março de 2022. O valor mínimo da presente licitação é de R\$ 899.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-1111. Coronel Vidua, 16 de fevereiro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O município de Coronel Vidua, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a inscrição ao processo de credenciamento de Pessoa Jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE EMERGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER A UMA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMÍNGOS E FÉRIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - DIAS ÚTEIS), nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para consulta na sede do Município de Coronel Vidua, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Coronel Vidua, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vidua, 16 de fevereiro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE

Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cep: Postal nº - 91, CEP: 84.339-609 - Fone/Fax: (040) 3382-9006

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2.022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2.022
DIAS: 987503

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 03/03/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPROGGOVERNAMENTAIS, através do site www.comproggovernamentais.gov.br o qual tem por objeto: contratação de empresas especializadas na execução dos seguintes serviços: manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos/hospitalares, deslocamento; Execução, manutenção e testes em cilindros para gases, realização de testes hidrostáticos, reparos e pinturas nos cascos de gases medicinais, oxigênio e ar comprimido, deixando-os em perfeitas condições de uso medicinal, bem como amizade de com garantia de 10 anos conforme norma técnica, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, "as quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência".

OBS: - O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comproggovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser obtido através do e-mail: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (41) 3382-9007.

Clevelândia, 16 de fevereiro de 2022.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 59/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal NELSI NATALIA IHABUINSKI, matrícula nº 688 - 2, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Antônio Rocha Loures com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 54/2022 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBIBILIDADE Nº 26/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8660/93, RATIFICADO a inexistência do processo de licitação Nº 26/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia-PR, concordado ao CONHMS.

Valor Global: R\$ 491.520,00
Data: 02.001.10.302.0002.2022.3.3.90.39.00
Fonte: 076

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBIBILIDADE Nº 25/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8660/93, RATIFICADO a inexistência do processo de licitação Nº 25/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA REDE DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia-PR, concordado ao CONHMS.

Valor Global: R\$ 307.200,00
Data: 02.001.10.302.0002.2022.3.3.90.39.00
Fonte: 076

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBIBILIDADE Nº 25/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8660/93, RATIFICADO a inexistência do processo de licitação Nº 25/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA REDE DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia-PR, concordado ao CONHMS.

Valor Global: R\$ 307.200,00
Data: 02.001.10.302.0002.2022.3.3.90.39.00
Fonte: 076

PAULO HORN
Presidente

DECRETO Nº 40/2022

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.854 de 08 de Dezembro de 2013, da substituição de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 083/2021, que nomeou os membros para recondução do Conselho Municipal do Idoso, do Município de Clevelândia no mandato do biênio vigente do referido órgão (2021-2023), substituindo alguns representantes, ficando este conselho composto das seguintes maneiras;

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Titular: Jamilly Rodolfo Coêlho (1ª Secretária)
Suplente: Arliete Cristina Duglas

Titular: Kezia Roberta Aparecida Anahá Ruaro (Presidente)
Suplente: Cecília Olinda Cora Pereira

Titular: Luiz Gustavo Borba (2º Secretário)
Suplente: Jackson Alves Pereira

Titular: Kallá da Silva de Moraes (Vice Presidente)
Suplente: Jonas Santos de Paula

Conselheiros Não Governamentais:

Titular: Fabíola Cerbano
Suplente: Anita Natália Trento Piazza

Titular: Jandra Antunes Dal'Omo
Suplente: Antonio Giacometti

Titular: Carla Galva
Suplente: Bruno Santos Penazzo

Titular: Francisca dos Quadros Grazielo
Suplente: Jackson Moreira Fortuati

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 41/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal ELIZABETE RONCATTO, matrícula nº 1403 - 6, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Professora Dulce Ana Bortoloni com carga horária de 20 horas semanais no período matutino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDA

Clevelândia, 16 de Fevereiro de 2022.

Assunto: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TITULAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vidua, inscrita no ato da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 2.680/2018, em sua sede nº 21220-000, com base no artigo 14º da Lei Orgânica do Município de Coronel Vidua, inscrita no ato da Lei Municipal nº 2.680/2018, e do Documento de Resposta Humana do Protocolo Estatutário de Clevelândia, decide convocar o(a) suplente para assumir o cargo de Conselheiro(a) Titular em substituição ao(a) Conselheiro(a) titular em período de férias ou de ausência temporária, ficando a cargo do(a) suplente a responsabilidade de assessorar o(a) titular em período de férias ou de ausência temporária.

Relatório de Documentos Anexos:

- 1- Convocação de Residência;
- 2- Carteira de Trabalho;
- 3- RG, CPF (copias);
- 4- Declaração de Residência no endereço, efetivada em nome do(a) suplente (colocar o(a) endereço);
- 5- Apresentação justificada que comprove estar livre em relação a quaisquer outras funções públicas (colocar o(a) endereço);
- 6- Não estar condenado por sentença criminal irrecorrida ou julgada não culpada, expedida por autoridade competente em processos criminais, nem nos termos de Lei nº 8.069/90;
- 7- Declaração de impedimento de Paulo HORN de 14/02/2022;
- 8- Ficha filiada à área de registro de eleitor;
- 9- Atestado de saúde ocupacional (exame médico e previdenciário);
- 10- Carteira na CPF (Carteira Estatutária) - Agência 0484 - Clevelândia (assinatura de 05/2);
- 11- Necessidade de substituição do titular;
- 12- Disponibilidade do titular assumido de cargo Público;

Horácio Dal'osta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 42/2022
- b) Nr. Licitação: 25/2022 - II
- c) Modalidade: Inexistência de licitação
- d) Data de Homologação: 16/02/2022
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia-PR, concordado ao CONHMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: Un. Quantidade VL Unitário Total dos Itens
GULBERME PEBASSATO PASSA LTDA 1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA-ONVISTA UNID 12,000 25.600,000 R\$ 307.200,00
DOMICILAR Total fornecedores: R\$ 307.200,00
Total geral: R\$ 307.200,00

02 - Autorizar e enviar (até) (até) do envelope (concordância):
Descrição do Documento: 02.001.10.302.0002.2022.3.3.90.39.00
Assinamento aos Municípios Consorciados

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 42/2022
- b) Nr. Licitação: 25/2022 - II
- c) Modalidade: Inexistência de licitação
- d) Data de Homologação: 16/02/2022
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia-PR, concordado ao CONHMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: Un. Quantidade VL Unitário Total dos Itens
JULIA SAUDE LTDA 1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA-ONVISTA UNID 12,000 40.900,000 R\$ 491.520,00
DOMICILAR Total fornecedores: R\$ 491.520,00
Total geral: R\$ 491.520,00

02 - Autorizar e enviar (até) (até) do envelope (concordância):
Descrição do Documento: 02.001.10.302.0002.2022.3.3.90.39.00
Assinamento aos Municípios Consorciados

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 42/2022
- b) Nr. Licitação: 25/2022 - II
- c) Modalidade: Inexistência de licitação
- d) Data de Homologação: 16/02/2022
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia-PR, concordado ao CONHMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: Un. Quantidade VL Unitário Total dos Itens
JULIA SAUDE LTDA 1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA-ONVISTA UNID 12,000 40.900,000 R\$ 491.520,00
DOMICILAR Total fornecedores: R\$ 491.520,00
Total geral: R\$ 491.520,00

02 - Autorizar e enviar (até) (até) do envelope (concordância):
Descrição do Documento: 02.001.10.302.0002.2022.3.3.90.39.00
Assinamento aos Municípios Consorciados

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 42/2022
- b) Nr. Licitação: 25/2022 - II
- c) Modalidade: Inexistência de licitação
- d) Data de Homologação: 16/02/2022
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia-PR, concordado ao CONHMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: Un. Quantidade VL Unitário Total dos Itens
JULIA SAUDE LTDA 1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA-ONVISTA UNID 12,000 40.900,000 R\$ 491.520,00
DOMICILAR Total fornecedores: R\$ 491.520,00
Total geral: R\$ 491.520,00

02 - Autorizar e enviar (até) (até) do envelope (concordância):
Descrição do Documento: 02.001.10.302.0002.2022.3.3.90.39.00
Assinamento aos Municípios Consorciados

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
REAVISO DE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021
PROCESSO Nº 06/2021

O Município de Pato Branco, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 1.348/2021, torna público aos interessados a retificação do edital de chamamento público 06/2021, que passa a complementar com recursos de origem municipal os itens fracassados pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP). A partir desta data, o Município, estará credenciando, entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais - Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco; fica republicado o referido edital, com abertura de novos prazos a que se refere o item 21 do Edital: O Chamamento Público será divulgado pelo prazo de 15 dias, após o término do prazo de divulgação, será aberto um período de 15 dias úteis para processo de credenciamento (entrega pelos proponentes do envelope com documentação de habilitação e proposta). As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde. Robson Cantu - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elildo Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 001/2022 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS Aquisição de mudas de flores diversificadas de inverno e verão, gramas, mudas de árvores ornamentais plantadas para paisagismo em ruas, avenidas, rotundas e praças, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente e turismo desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: IVO DALPIZOL - ME, foi vencedora dos itens com o valor global de R\$ 489.227,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte sete reais).

Mangueirinha, 16 de Fevereiro de 2022
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: RONIVON DE GOIS.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de serviço para a realização de parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis para esta municipalidade, conforme solicitação da secretaria de Administração desta municipalidade.

VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Data: 16 de Fevereiro de 2022.

Mangueirinha, 16 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 42/2022
- b) Nr. Licitação: 25/2022 - II
- c) Modalidade: Inexistência de licitação
- d) Data de Homologação: 16/02/2022
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia-PR, concordado ao CONHMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: Un. Quantidade VL Unitário Total dos Itens
GABRIELA SANTOS MESSOLTA - GONDOFRIME 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT) SERV 12,000 72.127,100 R\$ 865.875,20
DOMICILAR Total fornecedores: R\$ 865.875,20
Total geral: R\$ 865.875,20

02 - Autorizar e enviar (até) (até) do envelope (concordância):
Descrição do Documento: 02.001.10.302.0002.2022.3.3.90.39.00
Assinamento aos Municípios Consorciados

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 42/2022
- b) Nr. Licitação: 25/2022 - II
- c) Modalidade: Inexistência de licitação
- d) Data de Homologação: 16/02/2022
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia-PR, concordado ao CONHMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: Un. Quantidade VL Unitário Total dos Itens
JULIA SAUDE LTDA 1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA-ONVISTA UNID 12,000 40.900,000 R\$ 491.520,00
DOMICILAR Total fornecedores: R\$ 491.520,00
Total geral: R\$ 491.520,00

02 - Autorizar e enviar (até) (até) do envelope (concordância):
Descrição do Documento: 02.001.10.302.0002.2022.3.3.90.39.00
Assinamento aos Municípios Consorciados

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 42/2022
- b) Nr. Licitação: 25/2022 - II
- c) Modalidade: Inexistência de licitação
- d) Data de Homologação: 16/02/2022
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia-PR, concordado ao CONHMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: Un. Quantidade VL Unitário Total dos Itens
JULIA SAUDE LTDA 1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA-ONVISTA UNID 12,000 40.900,000 R\$ 491.520,00
DOMICILAR Total fornecedores: R\$ 491.520,00
Total geral: R\$ 491.520,00

02 - Autorizar e enviar (até) (até) do envelope (concordância):
Descrição do Documento: 02.001.10.302.0002.2022.3.3.90.39.00
Assinamento aos Municípios Consorciados

PAULO HORN
Presidente



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 053/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.136.858/0001-88, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: JLIMA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 39.674.824/0001-82, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, nº 1243, sala 405, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Jonatha da Conceição Silva Lima, portador do RG nº 65.130.279-1 SESP-SP e CPF nº 943.333.942-87.

ANUENTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 76.161.199.0001-00, estabelecida na Rua Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, neste ato representado por seu prefeito Sr. Rafaela Martins Losi.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 043/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2019, para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Os serviços inerentes ao objeto estão discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

**CONIMS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** A Contratada atenderá no Município de **CLEVELÂNDIA/PR**.
- 2.2.** A Contratada executará os serviços nas Unidades de Saúde do Município de Clevelândia/PR, em 10 (dez) períodos semanais, de segunda à sexta-feira.
- 2.3.** A fiscalização dos serviços contratados poderá ser feita em qualquer tempo, sem necessidade de agendamento prévio, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local pelo Município Anuente.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional **Jonatha da Conceição Silva Lima**, inscrito no **CRM/PR 42760**, e **Luciana Sagan Batista de Souza**, inscrita no **CRM/PR 48664**.
- 2.5.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento.
- 2.6.** O fornecimento de equipamentos, inclusive os EPI's, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços, serão de responsabilidade do Município Anuente, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.
- 2.6.1.** Em caso de não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais.
- 2.6.1.1.** Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos à Contratada, poderá a contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 2.7.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 1º do mês e vai até o último dia do mês relativo à competência.
- 2.8.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com o Município Anuente para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.9.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre as partes, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pela Contratada aos pacientes.
- 2.10.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de



Saúde).

2.11. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas providências para a verificação da possibilidade de cobertura e finalização do tratamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGIBILIDADE

3.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

3.2. O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores do Credenciamento.

5.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no 1º dia do mês e vai até o último dia do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, serão conferidos e apresentados pelo Município Anuente em relatório detalhado, o qual deverá conter a assinatura do Secretário de Saúde ou pessoa por ele indicada e a assinatura da Contratada, atestando a concordância com a produção apresentada.

6.2.1. O controle dos valores referentes aos atendimentos realizados mensalmente é de responsabilidade do Município. Esse controle deverá ser encaminhado ao setor de Controladoria de Execução do CONIMS, para conferência dos valores apresentados para fins de faturamento, respeitando o limite para entrega de até **03 (três) dias posteriores** a data relativa ao fechamento.



6.2.1.1. O relatório de produção deverá ser protocolado, no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega sejam respeitados.

6.3. Constatados erros, divergências ou outras irregularidades no fechamento do faturamento, deverá o Município informar por escrito ao Setor de Controladoria de Execução do CONIMS, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurada a divergência/irregularidade ou erro, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita ao Município e a Contratada.

6.4. Posteriormente ao fechamento da competência incumbe a Contratante solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, mediante o uso de seu *login* de acesso restrito.

6.4.1. A Nota Fiscal será emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.4.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.5. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior ao da execução do serviço prestado, através de crédito na conta corrente da Contratada. Caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria do CONIMS.

6.6. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.7. Para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, a Contratada deverá fazê-lo no prazo de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **17 de fevereiro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante aprovação em Assembleia.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

- 9.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 9.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 9.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

9.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

- 9.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente do Município Anuente, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento, principalmente o que tange ao cumprimento dos horários.
- 9.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- 9.2.3.** Permitir fiscalização pelo Contratante e pelo Município Anuente, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 9.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas quanto à execução dos serviços contratados.
- 9.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 9.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 9.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 9.2.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.



CONIMS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.9. Comunicar, ao Município Anuente com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

9.2.10. A Contratada deverá utilizar o software disponibilizado pelo Município Anuente, para atendimento, prontuário, digitação e prestação de contas dos atendimentos realizados, registrando de forma detalhada a avaliação clínica dos pacientes (incluindo medicação prescrita e exames solicitados). Será disponibilizado treinamento para utilização do sistema de acordo com a necessidade.

9.2.10.1. O registro dos dados referidos acima, servirá para fins de comprovação de atendimento, faturamento e pagamento.

9.2.10.2. Garantir a confidencialidade dos dados sobre pacientes, responsabilizando-se por todas as informações incluídas no sistema, e por eventuais danos que possam decorrer do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.2.11. Comunicar ao Município Anuente e a Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

9.2.12. Comunicar contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.3. O MUNICÍPIO ANUENTE COMPROMETE-SE A:

9.3.1. Exercer controle, avaliação e fiscalização dos serviços prestados e na execução da programação estabelecida;

9.3.1.1. Gerenciar os agendamentos referente os atendimentos contratados;

9.3.1.2. Enviar ao CONIMS relatório da produção da Contratada mensalmente aprovada pelo profissional contratado, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Setor de Faturamento do CONIMS;

9.3.1.3. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios;

9.3.1.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelo CONIMS, inclusive de ofício;

9.3.1.5. Indicar colaborador responsável pela emissão do relatório de produção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.



10.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2.1. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO/DESCREDCIAMENTO

11.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser determinada pelo CONIMS, mediante justificativa.

11.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização;



11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo, quando comprovada a inexistência de demanda ou conveniência para a Administração.

11.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE QUALIDADE

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas na cláusula décima e seus subitens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante e/ou Município Anuente oriunda de serviços prestados pela Contratada, ou mesmo que venha a Contratante e/ou Município Anuente compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante e/ou Município Anuente todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS



15.1. Ao assinar o presente instrumento, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

15.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2022.

JONATHA DA
CONCEICAO SILVA
LIMA:94333394287

Assinado de forma digital por
JONATHA DA CONCEICAO SILVA
LIMA:94333394287
Dados: 2022.02.21 14:08:21 -03'00'

JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

RAFAELA MARTINS LOSTI
MUNICÍPIO ANUENTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA V. PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038495
3

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.02.22 16:35:06 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



ANEXO I

CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO BÁSICA			
ITEM	NOME	QND HORAS MENSAL	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO BÁSICA - CLINICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF - 64 HORAS SEMANAIS	256	R\$ 160,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO (ANUAL)			R\$ 491.520,00